SUMÁRIO

EDITAL CONVOCATÓRIO

1. PREÂMBULO
1.6. Dos Trabalhos
2. DO OBJETO
2.3. Da Justificativa da Modalidade Pregão
2.4. Da Justificativa da Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP
2.5. Do Sistema de Registro de Preços – SRP
2.6. Do Órgão Gerenciador
2.7. Dos Órgãos Participantes
2.8. Da Adesão por Órgãos Não Participantes
2.9. Do Cadastro de Reserva
2.10. Da Vigência da Ata de Registro de Preços
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.5. Do Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – LC nº 123/2006
3.6. Das Declarações no Sistema Eletrônico
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1.1. Habilitação Jurídica
8.1.2. Qualificação Econômico-Financeira
8.1.3. Regularidade Fiscal
8.1.4. Qualificação Técnica
8.1.5. Demais Documentos
8.1.6. Disposições sobre Habilitação
9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA – PROPOSTA FINAL
13. DO RECURSO
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
16. DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18. DO CONTRATO
19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
20. DA FISCALIZAÇÃO
21. DO PAGAMENTO
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22.4. Da Extensão das Penalidades
23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
24. DO REAJUSTAMENTO
25. DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS
26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS
ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
- Cláusula Primeira – Do Objeto
- Cláusula Segunda – Dos Itens, Quantitativos e Preços

- Cláusula Terceira – Da Vigência
- Cláusula Quarta – Do Fornecimento e das Condições de Entrega
- Cláusula Quinta – Do Recebimento do Objeto
- Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada
- Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratante
- Cláusula Oitava – Da Gestão e Fiscalização
- Cláusula Nona – Do Pagamento
- Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária
- Cláusula Décima Primeira – Do Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
- Cláusula Décima Segunda – Das Alterações Contratuais
- Cláusula Décima Terceira – Das Sanções Administrativas
- Cláusula Décima Quarta – Da Extinção Contratual
- Cláusula Décima Quinta – Da Publicidade
- Cláusula Décima Sexta – Dos Casos Omissos
- Cláusula Décima Sétima – Do Foro

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Cláusula Primeira – Do Objeto
- Cláusula Segunda – Dos Preços Registrados
- Cláusula Terceira – Da Vigência
- Cláusula Quarta – Do Órgão Gerenciador
- Cláusula Quinta – Das Adesões à Ata
- Cláusula Sexta – Do Cadastro de Reserva
- Cláusula Sétima – Das Contratações Decorrentes da Ata
- Cláusula Oitava – Das Condições de Fornecimento
- Cláusula Nona – Das Obrigações da Detentora da Ata
- Cláusula Décima – Das Obrigações do Órgão Gerenciador
- Cláusula Décima Primeira – Do Recebimento
- Cláusula Décima Segunda – Do Pagamento
- Cláusula Décima Terceira – Da Revisão, Alteração e Atualização dos Preços
- Cláusula Décima Quarta – Do Cancelamento do Registro
- Cláusula Décima Quinta – Das Sanções Administrativas
- Cláusula Décima Sexta – Da Gestão e Fiscalização
- Cláusula Décima Sétima – Da Publicidade e Eficácia
- Cláusula Décima Oitava – Dos Casos Omissos
- Cláusula Décima Nona – Do Foro

ANEXO IV – DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO VI DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1.234/2012

EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2024, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL nº 002/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória
DATA DO INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de novembro de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de dezembro, às 13h30min (horário de Brasília/DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA– www.ammlicita.org.br

ATO Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 1.492.460,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital nº 097/2026.
Esclarecimentos:
Telefones: 0800 508 8000 / 32 9 9973-7315
Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.

PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº 32, centro, em São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO e a Agente de Contratação FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) conforme especificado no Termo de referência (documento complementar) deste edital.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. Franciele Alves Santana Rodrigues, Agente de Contratação oficial, designada pelo Ato n° 001/2026, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Erlândia Claudia Abraão Pio, Fabio Marques Pedrosa, Paulo Cesar de Souza, tendo como membros suplentes da equipe Ana Clara da Silva Tolentino e Adelina Maria Vasconcelos de Oliveira, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 002/2024, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria, através do endereço eletrônico www.saofranciscodogloria.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria e, www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1.6 DOS TRABALHOS

1.6.1. A sessão pública do presente Pregão Eletrônico será conduzida pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, designados por ato da autoridade competente, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 002/2024 e nas demais normas aplicáveis.

1.6.2. Compete ao Agente de Contratação conduzir todas as fases da sessão pública, promover o julgamento das propostas e da habilitação, realizar diligências quando necessárias, decidir acerca das impugnações e recursos de sua competência, negociar condições mais vantajosas para a Administração e praticar os demais atos necessários ao regular andamento do certame.

1.6.3. Todas as comunicações, decisões e atos praticados durante a sessão pública serão registrados na plataforma eletrônica utilizada para realização da licitação, produzindo todos os efeitos legais.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene e materiais de consumo em geral, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais de São Francisco do Glória/MG, visando assegurar a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos quanto às especificações técnicas, características, condições de fornecimento e demais requisitos aplicáveis ao objeto.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO

2.3.1. Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, justifica-se pelo fato de os produtos objeto da presente contratação possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio

de especificações usuais de mercado, caracterizando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da referida legislação.

2.3.2. Os gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene e materiais de consumo em geral apresentam características padronizadas, sendo amplamente comercializados no mercado, permitindo a definição objetiva de suas especificações, unidades de fornecimento, condições de acondicionamento, prazos de validade, padrões mínimos de qualidade e demais requisitos necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

2.3.3. A utilização do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visa ampliar a competitividade entre os fornecedores, assegurar a igualdade de condições entre os licitantes, promover a economicidade e selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, respeitadas as condições técnicas e de qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada à presente contratação, tendo em vista que o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene e materiais de consumo em geral será realizado de forma parcelada, frequente e conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

2.4.1. A demanda pelos produtos apresenta variações decorrentes das necessidades operacionais, administrativas e de manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, departamentos, setores, unidades administrativas e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, considerando as particularidades de funcionamento de cada unidade, a frequência de utilização dos materiais, o consumo efetivo e a necessidade de reposição dos estoques, não sendo possível estabelecer, com absoluta precisão, os momentos exatos em que ocorrerão as solicitações de fornecimento.

2.4.2. O Sistema de Registro de Preços possibilitará que a Administração realize as aquisições de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, mediante emissão das respectivas autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes, permitindo maior controle sobre os quantitativos adquiridos, evitando a aquisição antecipada de produtos em quantidades superiores à demanda real, a formação desnecessária de estoques, o comprometimento de espaços físicos para armazenamento e eventuais perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou inadequadas condições de conservação, especialmente no caso de gêneros alimentícios e produtos sujeitos a prazos de validade.

2.4.3. A utilização do SRP proporcionará maior eficiência administrativa, economicidade, planejamento e racionalização dos procedimentos de contratação, permitindo o atendimento contínuo e organizado das demandas das diversas Secretarias Municipais. A disponibilidade dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene e demais materiais de consumo é indispensável à manutenção das condições adequadas de funcionamento dos prédios públicos, à higiene e conservação dos ambientes, ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais e à continuidade dos serviços públicos prestados à população, contribuindo para a regularidade, qualidade e eficiência das atividades municipais.

2.4.4. Os quantitativos constantes do Termo de Referência possuem natureza estimativa, sendo definidos com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais e nas projeções de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, conforme disposto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021. As contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade dos órgãos requisitantes, observados os quantitativos máximos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira e a emissão das correspondentes autorizações de fornecimento ou instrumentos contratuais cabíveis, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

2.5 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

2.5.1. Fica dispensada a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do regulamento local, tendo em vista que o Município de São Francisco do Glória/MG figura como único contratante inicial, não havendo a participação de outros órgãos na fase preparatória da licitação.

2.6. O Município de São Francisco do Glória/MG atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
2.7. São Órgãos Participantes deste registro de preços: Não há órgãos participantes.
2.8. Adesão por Órgãos Não Participantes ("Carona"): É admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento inicial, mediante prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário.
2.8.1. As aquisições ou contratações adicionais por cada órgão não participante ("carona") não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes deste instrumento convocatório.
2.8.2. O quantitativo decorrente da totalidade das adesões à ata não poderá exceder ao dobro (100%) do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador.
2.9. Cadastro de Reserva: Em cumprimento ao art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador deverá compor cadastro de reserva na ata de registro de preços, registrando as demais empresas classificadas que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor (obedecida a ordem de classificação), bem como aquelas que mantiverem a proposta original.
2.10. Vigência da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.
2.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.
3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;
3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
3.2.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou que tenha sua falência decretada, ressalvadas as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação será admitida desde que comprovem sua capacidade econômico-financeira para execução do objeto, observadas as exigências de habilitação previstas neste Edital e na legislação aplicável.
3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.11. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa técnica constante do processo administrativo.

3.2.11.1. A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio justifica-se pela natureza comum e pela baixa complexidade técnica dos bens objeto da contratação, consistentes no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene e materiais de consumo em geral, cujas características e especificações são usualmente encontradas no mercado.
3.2.11.2. Considerando que o julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, permitindo a participação individual de empresas especializadas nos diferentes segmentos de fornecimento, entende-se, diante das características do objeto e da análise do mercado fornecedor, não ser necessária a reunião de empresas em consórcio para assegurar a execução contratual.
3.2.11.3. A Administração considera que o fornecimento dos produtos não demanda, em regra, a conjugação de capacidades técnicas ou operacionais de diferentes empresas, podendo ser executado individualmente por fornecedores que atendam aos requisitos de habilitação e às especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
3.2.11.4. A vedação fundamenta-se na adequação da forma de participação às características do objeto, observados os princípios da competitividade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que demonstrado, na fase preparatória, que a restrição não compromete a competitividade do certame.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em **www.ammlicita.org.br**.
3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
3.5. A presente licitação observará o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive aos Microempreendedores Individuais – MEI, quando legalmente enquadrados e compatíveis com o objeto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.5.1. Os itens cujo valor total estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, incluindo os Microempreendedores Individuais – MEI que preencham os requisitos legais, conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 da referida Lei.
3.5.2. Para fins de participação exclusiva e usufruto dos benefícios legais, os licitantes deverão atender às condições de enquadramento estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes declarar, no sistema eletrônico, sua condição de beneficiários do tratamento favorecido e o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.
3.5.3. Não poderão usufruir do tratamento diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em quaisquer das hipóteses de vedação previstas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como aquelas que não atendam aos limites e às condições estabelecidos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.5.4. Os itens que não se enquadrarem nas condições legais para participação exclusiva serão destinados à ampla concorrência, observada, quando aplicável, a reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo dos demais benefícios legalmente assegurados.

3.6. DAS DECLARAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.6. O licitante deverá apresentar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no momento do cadastramento da proposta, as declarações exigidas pelo Edital e pela plataforma de licitações, responsabilizando-se integralmente pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações prestadas, sob pena de desclassificação, inabilitação e aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

3.7. DA REGIONALIZAÇÃO E DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS

3.7.1. Em observância ao disposto nos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, será estabelecida, nos itens destinados exclusivamente às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, prioridade de contratação

às empresas sediadas no âmbito local ou regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as demais condições legais aplicáveis.

3.7.2. Para fins de aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste instrumento convocatório, considera-se âmbito regional a delimitação territorial correspondente aos seguintes municípios da Microrregião de Muriaé: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras.

3.7.3. DA JUSTIFICATIVA DA REGIONALIZAÇÃO

A adoção do tratamento diferenciado e favorecido às empresas sediadas no âmbito local e regional fundamenta-se nas particularidades administrativas, estruturais, operacionais e logísticas do Município de São Francisco do Glória/MG, considerando tratar-se de município de pequeno porte, cuja estrutura física e capacidade de armazenamento são limitadas, não dispondo de espaços suficientes para a manutenção de grandes estoques de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene e materiais de consumo em geral.

Em razão dessas limitações, as aquisições são realizadas de forma parcelada, frequente e em quantitativos variáveis, conforme a efetiva necessidade de consumo das diversas Secretarias Municipais, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, não sendo operacionalmente viável a aquisição antecipada de grandes quantidades de produtos.

A proximidade geográfica dos fornecedores poderá contribuir significativamente para a eficiência logística da contratação, proporcionando maior agilidade no atendimento das solicitações, facilidade na reposição dos produtos, redução dos riscos de desabastecimento e maior capacidade de atendimento às demandas supervenientes da Administração Municipal.

3.7.4. A medida visa, ainda:

I – Assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais;

II – Garantir maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais;

III – Minimizar os riscos de desabastecimento de produtos essenciais ao funcionamento da Administração Pública;

IV – Evitar a formação de estoques excessivos, considerando a limitação da infraestrutura municipal de armazenamento;

V – Reduzir os riscos de perdas decorrentes de vencimento, deterioração, avarias e condições inadequadas de conservação dos produtos;

VI – Favorecer a eficiência logística e operacional das entregas parceladas, inclusive quando realizadas em pequenos quantitativos;

VII – Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, mediante o fortalecimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

VIII – Assegurar maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

3.7.5. A delimitação territorial adotada deverá estar fundamentada no levantamento do mercado fornecedor, na viabilidade logística, na capacidade de atendimento das demandas municipais e na existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, observadas as disposições do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7.6. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, independentemente do volume de cada solicitação, observados os prazos, locais e demais condições de entrega estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, devendo todos os custos de transporte, deslocamento, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento estar integralmente contemplados nos preços ofertados.

3.7.7. A aplicação da prioridade regional não implicará impedimento automático à participação de empresas sediadas em outras localidades, devendo ser preservados os princípios da isonomia,

competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.7.8. O tratamento diferenciado e favorecido previsto nesta cláusula não será aplicado quando verificadas as hipóteses estabelecidas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando não demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site **www.ammlicita.org.br**, no local específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. A impugnação ao Edital deverá ser apresentada até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, observadas as condições e os procedimentos previstos neste instrumento convocatório.

4.2.1. As impugnações apresentadas após o prazo previsto no item anterior serão consideradas intempestivas, sem prejuízo da possibilidade de a Administração, de ofício, corrigir eventual ilegalidade ou irregularidade identificada no instrumento convocatório.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (**www.ammlicita.org.br**).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de São Francisco do Glória, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

**** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.***

**** Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.***

**** Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.***
**** Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.***
**** Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21. * Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.***

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.
6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário e valor total de cada item, observando-se o critério de julgamento de menor preço por item e as especificações constantes deste Edital e de seus documentos complementares.
7.1.2. Descrição detalhada dos bens ofertados, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, indicando, quando aplicável, marca, fabricante, procedência e demais características necessárias à perfeita identificação do produto.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
7.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4.1. A Administração poderá realizar análise da exequibilidade das propostas sempre que houver elementos ou indícios de que os preços ofertados sejam insuficientes para assegurar o regular cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
7.4.2. Poderão ser consideradas indícios de inexequibilidade, para fins de diligência, as propostas que apresentem valores significativamente inferiores ao orçamento estimado pela Administração ou aos preços usualmente praticados no mercado, inclusive aquelas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, sem que esse parâmetro implique desclassificação automática.
7.4.3. Antes de eventual desclassificação por inexequibilidade, será assegurado ao licitante prazo para demonstrar, mediante documentação idônea, a viabilidade técnica, operacional e econômico-financeira da proposta apresentada.
7.4.4. Para fins de comprovação da exequibilidade, poderão ser solicitados, entre outros documentos:
I – planilha detalhada de composição de custos;
II – notas fiscais de aquisição dos produtos ou insumos;
III – contratos ou cotações de fornecedores;
IV – memória de cálculo;
V – documentação contábil pertinente;
VI – comprovação de condições comerciais diferenciadas;
VII – outros documentos aptos a demonstrar a viabilidade da proposta.
7.4.5. A proposta somente será desclassificada por inexequibilidade quando, após a realização da diligência, o licitante não comprovar de forma satisfatória a viabilidade de execução do objeto pelo preço ofertado, mediante decisão devidamente fundamentada.
7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do edital.
7.8. . Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser encaminhados pelo sistema eletrônico no prazo e na forma estabelecidos no instrumento convocatório. A ausência de documentação obrigatória poderá ensejar a inabilitação do licitante, observadas as hipóteses legais de diligência, saneamento de falhas e complementação de informações previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada

8.1.1. Habilitação Jurídica: (art. 66 da Lei Federal 14.133/2021)

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Qualificação Econômico-Financeira: (art. 69 da Lei Federal 14.133/2021)

8.1.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2.1.1. A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação da licitante, devendo a Administração avaliar a documentação pertinente e a efetiva demonstração de sua capacidade econômico-financeira para execução do objeto, observada a legislação e a jurisprudência aplicáveis.

8.1.2.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos **02 (dois)** últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) As empresas constituídas há menos de 02 (dois) exercícios sociais deverão apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício relativos ao período de sua existência, observadas as disposições legais aplicáveis.

c) Tratando-se de empresa constituída há menos de 01 (um) ano, que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, o qual será considerado para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira.

8.1.2.3. Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

8.1.2.4. Somente será aceito o balanço patrimonial e respectiva demonstração do resultado devidamente lavrada no livro obrigatório, registrado na Junta Comercial ou no Órgão Competente, estabelecido no art. 1.078 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002.

8.1.2.5. Demonstrativo da capacidade econômico financeira que evidencie os índices de Liquidez: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), discriminado nas formulas seguintes:

LG = (AC + ARLP)/(PC + PNC) Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante PNC = Passivo não Circulante	LC = AC/PC Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante	SG = AT / (PC + PNC) Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo Total PC = Passivo Circulante PNC = Passivo não Circulante

8.1.2.6. Não será habilitado o licitante cujos índices (LG-LC-SG) forem inferiores a 1,0 (um inteiro).

8.1.2.7. Não se exigirá os dados constantes nos itens 8.1.2.2 a 8.1.2.6, no caso de microempreendedores individuais (MEI).

8.1.3. Regularidade Fiscal: (art. 68 da Lei Federal 14.133/2021)

8.1.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.1.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
8.1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943.
8.1.3.6. Alvará de Localização e Funcionamento vigente ou documento equivalente legalmente admitido, respeitadas as hipóteses de dispensa de licenciamento previstas na legislação.
8.1.3.7. Alvará Sanitario
8.1.4. Qualificação Técnica:
8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já realizou fornecimento de bens compatíveis ou similares com o objeto desta licitação, em características e natureza.
8.1.5. Demais documentos.
8.1.5.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica no TCU (Licitantes Inidôneos).
8.1.5.2. Documento com foto do(s) sócios e representantes da empresa (sócio/titular/procurador).
8.1.6.Disposições sobre Habilitação:
8.1.6.1. Todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar em nome da licitante, conter o respectivo número de CNPJ e, quando aplicável, endereço compatível com o estabelecimento participante do certame.
8.1.6.2. Os documentos que não possuírem prazo de validade expressamente indicado pelo órgão ou entidade emissora serão considerados válidos quando emitidos nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão pública, salvo quando a natureza do documento justificar prazo diverso ou validade indeterminada.
8.1.7.. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem elementos que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou validade.
8.1.7.1. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar informações constantes dos documentos já apresentados, nos limites admitidos pela Lei nº 14.133/2021.
8.1.7.2. Quando a execução da contratação for realizada por estabelecimento diverso daquele participante da licitação, deverão ser observadas as exigências de habilitação aplicáveis ao estabelecimento executor, quando necessárias à regular execução do objeto.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas na descrições dos itens.
9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (Um centavo)
9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a ordem legalmente estabelecida e assegurada a aplicação do tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.
9.23.1. Nas situações em que a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurada a preferência de contratação às ME e EPP cujas propostas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, observadas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006.
9.23.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada que se enquadrar na hipótese prevista no item anterior será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito.
9.23.3. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte inicialmente convocada, serão chamadas as demais beneficiárias que se enquadrem nas condições legais, observada a ordem de classificação e os procedimentos previstos no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
9.24. Persistindo situação de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida pelo art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021:
9.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta, em ato contínuo à classificação, por meio do sistema eletrônico.
9.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados, preferencialmente, registros cadastrais e informações oficiais relativas ao cumprimento de obrigações contratuais anteriores.
9.24.3. Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentação aplicável.

9.24.4. Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle e regulamentação aplicável.
9.25. Não sendo possível o desempate mediante a aplicação dos critérios previstos no item 9.24, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais, considerando que o órgão licitante integra a Administração Pública Municipal de São Francisco do Glória/MG;
9.25.2. Empresas brasileiras;
9.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
9.25.5. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios legais, poderá ser realizado sorteio entre as propostas empatadas, mediante procedimento público, transparente e devidamente registrado na plataforma eletrônica ou nos autos do processo licitatório, observada a regulamentação aplicável.
9.25.6. Todos os procedimentos de desempate deverão observar os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, transparência e julgamento objetivo, sendo registrados no sistema eletrônico e nos autos do processo administrativo.
9.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.28. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá manter sua proposta compatível com o último lance ofertado e com as condições negociadas.
9.28.1. Quando necessário, o Agente de Contratação poderá solicitar o envio da proposta comercial ajustada ao valor final, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração.
9.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus documentos complementares, observado o disposto no Decreto Municipal nº 002/2024.
10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".
10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.6. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.
10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.9.1. A análise, classificação e eventual desclassificação serão realizadas individualmente para cada item, considerando as especificações, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.
10.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
10.11. O Agente de Contratação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.
10.12. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
11.2. O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
11.6. Serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Agente de Contratação.
11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. Quando a atualização da proposta final não ocorrer automaticamente pelo sistema, o licitante vencedor deverá encaminhar proposta ajustada aos valores finais ofertados, no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou em outro prazo expressamente definido pelo Agente de Contratação, desde que observado o prazo mínimo legalmente aplicável.
12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar pelo e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13. DO RECURSO

13.1. O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exaurida a fase recursal, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a homologação do procedimento licitatório, a empresa vencedora será convocada, por meio da plataforma eletrônica e/ou do endereço eletrônico cadastrado, para assinatura da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, do Contrato Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação formal, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora, regularmente convocada, não assine o contrato administrativo ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, decairá do direito à contratação ou ao registro, conforme o caso, com prejuízo da aplicação das sanções administrativas legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto aos preços registrados, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições específicas do Sistema de Registro de Preços.

15.3.2. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração poderá, observados o valor estimado da contratação e sua eventual atualização nos termos do Edital:

I – convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, ainda que o preço negociado seja superior ao ofertado pelo licitante inicialmente vencedor;

II – frustrada a negociação de melhores condições, adjudicar o objeto e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e os requisitos de habilitação.
15.3.3. A convocação dos licitantes remanescentes será realizada por meio da plataforma eletrônica utilizada no certame e/ou pelo endereço eletrônico informado pelo licitante, devendo ser observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento correspondente, contado da comunicação formal da Administração.
15.3.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do interessado, apresentada durante o prazo originalmente concedido e aceita pela Administração.
15.3.5. A recusa injustificada do licitante inicialmente adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, observados os procedimentos legais aplicáveis.
15.3.6. A convocação de licitantes remanescentes para assinatura da Ata de Registro de Preços deverá observar, ainda, as regras relativas ao cadastro de reserva, à ordem de classificação e às demais disposições estabelecidas neste Edital e na regulamentação municipal aplicável.
15.3.7. Frustradas as possibilidades legais de convocação e negociação com os licitantes remanescentes, a Administração poderá adotar as providências administrativas cabíveis, inclusive a revogação da licitação, mediante decisão devidamente motivada e observados os requisitos legais.

16. DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O fornecimento dos bens decorrentes desta licitação será realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração e mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
16.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos nas quantidades, locais, condições e prazos definidos pela Administração, observadas as disposições do Termo de Referência, do contrato e da Ata de Registro de Preços.
16.2.1. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, frequente e conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.
16.2.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação formal encaminhada pelo setor competente, observados os locais, horários e quantitativos nela estabelecidos.
16.2.3. Considerando as limitações da capacidade de armazenamento do Município, as solicitações poderão ocorrer em pequenos quantitativos, de acordo com as necessidades efetivas das unidades requisitantes, não sendo admitida a exigência de faturamento mínimo ou quantitativo mínimo por entrega.
16.2.4. Todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, deslocamento, carga, descarga, acondicionamento e entrega, deverão estar integralmente compreendidos nos preços registrados, independentemente da quantidade solicitada em cada pedido.
16.2.5. Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente à Administração antes de seu vencimento, mediante justificativa devidamente fundamentada, cuja aceitação ficará condicionada à avaliação do interesse público e à inexistência de prejuízo à continuidade dos serviços municipais.
16.3. Os produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
16.4. A substituição de produto rejeitado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal da fiscalização, salvo prazo diverso devidamente justificado e expressamente autorizado pela Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
17.1.2. Assinar a Ata/Contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO.
17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.
17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
17.1.5. Arcar com todos os ônus e despesas necessários ao integral cumprimento do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos incidentes.
17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos bens objeto da contratação, cumprindo rigorosamente as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Edital e em seus documentos complementares.
17.1.7. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades com as especificações exigidas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação da fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
17.1.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no edital e demais documentos complementares.
17.1.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
17.1.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
17.1.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DO CONTRATO

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documentos complementar a este edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
18.1.1. Na hipótese de recusa injustificada, ausência de assinatura do instrumento contratual ou não atendimento às condições necessárias à contratação pelo licitante convocado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e os procedimentos previstos na cláusula 15.3 deste Edital, no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
18.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei n° 14.133/21.
19.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
19.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos bens objeto da contratação.
19.4. Emitir Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, de acordo com as necessidades da Administração e observados os prazos estabelecidos.
19.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
19.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O cumprimento do disposto neste instrumento será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por intermédio do fiscal de contrato designado conforme Portaria Nº 052/2026 do dia 17 de junho de 2026.
20.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser apresentada à Administração e será atestada pelo responsável pela fiscalização após a verificação do efetivo fornecimento e da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas.
21.1.2. O prazo para pagamento somente terá início após o recebimento do objeto, o respectivo atesto e a regular liquidação da despesa, desde que cumpridas todas as condições pactuadas.
21.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Francisco do Glória, informando o número de sua conta corrente e agência bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Francisco do Glória.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3. O Município de São Francisco do Glória poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Francisco do Glória.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retardar injustificadamente o fornecimento ou deixar de atender às solicitações da Administração em prazo capaz de comprometer o funcionamento das unidades atendidas.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de São Francisco do Glória quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de São Francisco do Glória, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-**013** - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material Consumo - 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052-339030-**023** - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo - Material Consumo - 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-**043** - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material Consumo - 15000000000; 02.004.12.122.0007.2.015-339030-**134** - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-**142** – Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material de Consumo - 15000000000;02.004.12.306.0007.2.092-339030-**143** - Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) - Material de Consumo - 15000001001;02.004.12.306.0007.2.092-339030-**144** - Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-**146** – Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escolar) – Material de Consumo - 15000000000; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-**147** - Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escolar) - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-**149** - Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escolar) - Material de Consumo - 15520000000; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-**150** – Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material de Consumo - 15000000000; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-**151** - Manutenção da Merenda Escolar (Creche) - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-**152** - Manutenção da Merenda Escolar (Creche) - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-**153** - Manutenção da Merenda Escolar (Creche) - Material de Consumo - 15520000000; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- **312** - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.030-339030- **365** - Manutenção das Atividades da Equipe Multidisciplinar - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **392** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **393** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **394** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **395** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **396** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16590000000; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- **466** - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- **467** - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial - Material Consumo - 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- **468** -

Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial - Material Consumo - 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- **572** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- **753** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- **754** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.021-339030- **774** - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - Material Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.050-339030- **779-** Manutenção, Contrução Municipal Dir. da Criança e Adolescente - Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- **785** - Manutenção do Conselho Tutelar - Material Consumo - 15000000000; 02.010.08.243.0017.2.026-339030- **789** – Manutenção das Atividades do Programa Adolecesnte Aprendiz - Material Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- **805 -** Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Material Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- **806 -** Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Material Consumo - 166000000000; 02.010.08.244.0015.2.082-339030- **824 -** Manutenção do Programa Bolsa Família - Material Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082-339030- **825 -** Manutenção do Programa Bolsa Família - Material Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.083-339030- **834 -** Manutenção Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Material Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- **843 -** Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Material Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- **844 -** Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Material Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- **845 -** Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Material Consumo - 16610000000; 02.010.08.244.0015.2.101-339030- **859 -** Manutenção Centro de Referência Esp. Assistência Social - CREAS - Material de Consumo - 16610000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- **895 -** Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Material de Consumo - 15000000000; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- **922** – Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuaria – Material de Consumo - 1500000000000; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- **923** – Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuaria – Material de Consumo - 1501000000000; 02.012.20.606.0012.2.075-339030- **941-** Manutenção das Atividades da Pecuária - Material de Consumo - 15000000000; 02.012.20.606.0012.2.076-339030- **948-** Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de Consumo - 15000000000; 02.012.20.608.0012.2.090-339030- **953-** Manutenção das Atividades de Psicultura - Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- **966-** Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 15000000000; 02.013.27.812.0016.2.069-339030- **990-** Manutenção das Atividades Esportivas- Material de Consumo - 15000000000; 02.015.13.391.0010.2.057-339030- **1018-** Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Material de Consumo - 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.059-339030- **1023-** Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Material de Consumo - 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.066-339030-**1030 -** Manutenção da da Banda de Música Municipal - Material de Consumo – 15000000000; 02.016.08.241.0015.2.058-339030-**1036 -** Manutenção da Atividade do Centro de Convivência para Idosos - Material de Consumo - 15000000000.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@saofranciscodogloria.mg.gov.br

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a prática das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, poderá ensejar, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

a) advertência, nos casos de inexecução parcial de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou da parcela inadimplida, conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à Administração;

c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação ou da parcela inadimplida, nas hipóteses de inexecução total ou recusa injustificada em cumprir a obrigação assumida;

d) impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

22.1.1. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

22.1.2. As multas poderão ser descontadas dos valores devidos pela Administração ou cobradas administrativa ou judicialmente, observada a legislação aplicável.

22.2. A aplicação das sanções observará as infrações, hipóteses, procedimentos, competências e demais condições estabelecidas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento convocatório.

22.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis ao licitante ou contratado que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observada a natureza e a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto e o procedimento legal aplicável.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada quando legalmente admitida, desde que haja previsão no instrumento convocatório e contratual, manifestação de interesse da Administração, autorização da autoridade competente, disponibilidade orçamentária e demonstração da vantajosidade da manutenção da contratação.

24. DO REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços e os preços praticados nos contratos dela decorrentes serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, adotada como data-base para fins de reajustamento.

24.2. Decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, quando cabível, mediante aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no respectivo instrumento contratual.

24.3. É vedado o reajustamento em período inferior a 1 (um) ano, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

24.4. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

25. DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS

25.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

25.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações quantitativas nas hipóteses e limites admitidos pela Lei nº 14.133/2021, mediante regular instrução processual e formalização do instrumento cabível.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado nas hipóteses previstas neste Edital, na legislação aplicável e na regulamentação municipal, mediante decisão fundamentada do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

26.1.1. Descumprir as condições da ata/contrato;

26.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1. O cancelamento do contrato/ata, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ata na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2. Caso o adjudicatário não forneça os bens objeto do certame de acordo com sua proposta e com as condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as disposições legais aplicáveis.

27.3. É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo relacionada ao fornecimento deverá ser apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido e deverá estar devidamente fundamentada.

27.5. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou cumprir o fornecimento nas condições estabelecidas caracteriza inadimplemento, sujeitando-o às sanções legalmente previstas.

27.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8. A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10. As aquisições serão realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante requisição específica, não ficando o CONTRATANTE obrigado à aquisição integral dos quantitativos estimados.

27.11. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

27.16. Integram o presente Edital, como documentos complementares:

a) Anexo I – Descrição dos Itens;
b) Anexo II – Minuta de Contrato Administrativo;
c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
d) Anexo IV – Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso VI do art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

27.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.ammlicita.org.br ou https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/licitacoes

27.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
27.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
27.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
27.23. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
27.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
27.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h, pelo telefone 0800 508 8000 ou pelo e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.ammlicita.org.br .

São Francisco do Glória, 12 de novembro de 2026.

DE ACORDO

INACIO DOLIZETE RICARDO
AUTORIDADE COMPETENTE

DHARA MARTINS PEDROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

1. OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene e materiais de consumo em geral, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Francisco do Glória/MG, visando assegurar a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
1	**Abacaxi:** com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Unidade	200	UND.	R$ 11,12	R$ 2.224,00
2	**Alface Lisa**: cabeça. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	300	Cabeça	R$ 2,91	R$ 873,00
3	**Achocolatado em pó:** Em pó de preparo instantâneo, aromatizado, artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 550gr.**Igual ou superior a Nescau.**	150	PCT.	R$ 20,59	R$ 3.088,50
4	**Açúcar cristal**: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 5kg.	1000	PCT.	R$ 21,50	R$ 21.500,00
5	**Açúcar mascavo:** não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 1 kg,	50	PCT.	R$ 23,12	R$ 1.156,00

6	**Açúcar refinado:** sacarose de cana de açúcar, não conter glúten. Pacote 1kg;	50	PCT.	R$	5,37	R$ 268,50
7	**Adoçante Dietético:** líquido contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. 100 ml	100	UND.	R$	10,42	R$ 1.042,00
8	**Água mineral 500ml:** natural, com gás.	1500	UND.	R$	4,00	R$ 6.000,00
9	**Água mineral 300ml:** natural, sem gás.	1500	UND.	R$	2,16	R$ 3.240,00
10	**Água mineral 500ml:** natural, sem gás.	1500	UND.	R$	2,71	R$ 4.065,00
11	**Alho:** A granel forma de fornecimento em cabeça separado, firmes, sem ferimentos ou defeitos, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Kg	150	KG	R$	30,08	R$ 4.512,00
12	**Ameixa:** Kg. Fruta de 1ª qualidade, livres de partes apodrecidas, amassamentos. Grau de maturação próprio para consumo.	300	KG	R$	23,66	R$ 7.098,00
13	**Amendoim**: Tipo I, semente com casca avermelhada, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500gr.	100	PCT.	R$	16,34	R$ 1.634,00
14	**Amido de Milho**: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. 90Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Validade superior a 60 dias à data de entrega. Embalagem de 500gr	100	PCT.	R$	10,71	R$ 1.071,00
15	**Arroz:** Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Embalagem plástica resistente e integra que contenham data de fabricação e validade peso de cada embalagem 5 kg – produto com no mínimo 06 meses de validade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 Kg.	500	PCT.	R$	28,76	R$ 14.380,00
16	**Atum sólido:** em óleo comestível. Ingredientes: atum, óleo comestível, sal.Contém ômega 3. Lata de 170gr	100	LT	R$	16,75	R$ 1.675,00
17	**Aveia em flocos finos:** produto obtido pela moagem de semente de aveia, devendo apresentar o aspecto fino. Os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade,	150	CX	R$	10,09	R$ 1.513,50

	isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. As embalagens devem ter capacidade de 170 gramas, acondicionada em sacos plásticos apropriados, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, reembalado em caixa de papel vedada com prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Padrão de qualidade igual ou superior a **QUAKER**.					
18	**Azeite de oliva extra virgem**: Acidez máxima 0,5%, sem glúten, embalagem de 500ml. **Igual ou superior a Andorinha.**	50	UND.	R$	40,58	R$ 2.029,00
19	**Azeitona com caroço:** embalagem de 500gr	200	VIDRO	R$	24,83	R$ 4.966,00
20	**Azeitona sem caroço:** embalagem de 200gr	200	VIDRO	R$	14,00	R$ 2.800,00
21	**Bacon:** Toucinho de barriga defumado. KG	200	KG	R$	42,59	R$ 8.518,00
22	**Bala macia:** sabores sortidos. Embalagem de 600g.	100	PCT.	R$	11,42	R$ 1.142,00
23	**Banana da terra:** De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. KG	300	KG	R$	9,72	R$ 2.916,00
24	**Banana Prata:** De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. KG	1000	KG	R$	9,06	R$ 9.060,00
25	**Barra de chocolate ao leite:** fracionado confeiteiro. Com 40% a 45%, de cacau. Embalado individualmente. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1,050kg.	50	UND	R$	46,25	R$ 2.312,50
26	**Barra de chocolate Branco:** fracionado confeiteiro. Embalado individualmente. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1,050kg.	50	UND	R$	45,91	R$ 2.295,50
27	**Batata Doce:** Com casca sem brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	100	KG	R$	6,42	R$ 642,00
28	**Batata Bolinha:** lavada, com casca e firme, tamanho pequeno, uniforme, sem ferimentos ou	100	KG	R$	11,16	R$ 1.116,00

	defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG					
29	**Batata Inglesa:** lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	400	KG	R$	8,34	R$ 3.336,00
30	**Batata palha crocante:** embalagem de 800gr	120	PCT.	R$	38,16	R$ 4.579,20
31	**Bebida láctea: UHT sabor chocolate 200ml**	1000	UND	R$	2,12	R$ 2.120,00
32	**Bebida láctea: polpa de fruta sabor morango 180g,** parcialmente desnatado resfriado na temperatura adequada a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega com resgitro no Ministério da Agricultura/SF.	500	UND	R$	4,10	R$ 2.050,00
33	**Biscoito cream cracker:** Pacotes com protetores, dupla embalagem. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis e em embalagem secUND.ária de caixa de papelão. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, ácido lático), sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha e enzima protease. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 350gr. **Igual ou superior a Marilan.**	1000	PCT.	R$	8,66	R$ 8.660,00
34	**Biscoito de polvilho papa ovo:** biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade pacote de filme atóxico, resistente, lacrado. Características com aparência de massa leve e aerada, organoléticas e físicoquímicas de acordo com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300gr.	200	PCT.	R$	20,29	R$ 4.058,00
35	**Biscoito Doce Tipo Maisena:** pacotes com protetores, dupla embalagem. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis e em embalagem secundária de caixa de papelão. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, ácido lático), sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha e enzima protease. Sabores milho, coco e leite. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 350gr. **Igual ou superior a Marilan.**	1000	PCT.	R$	8,66	R$ 8.660,00
36	**Biscoito sequilos -** sabores. Embalagem de 350g	300	PCT.	R$	11,66	R$ 3.498,00

37	**Biscoito Salpet:** Tradicional. Embalagem de 200gr.	300	PCT.	R$	5,75	R$ 1.725,00
38	**Cacau em pó:** Ingredientes do produto somente cacau em pó 100%. Sabor acentuado de cacau puro, sem adição de açúcar, não contém glúten. Embalagem de 200g	100	UND	R$	35,41	R$ 3.541,00
39	**Caixa de Bombom -** caixa sortidas com 250g .**Igual ou superior a Garoto**	1000	CX	R$	19,67	R$ 19.670,00
40	**Caldo de carne e galinha** – caixa contendo 12 cubos. 114gr. **Igual ou superior a Knorr.**	100	CX	R$	7,66	R$ 766,00
41	**Canela em pó pura:** Com validade superior a 90 dias da entrega. Igual ou superior a Sabor. Igual ou superior a Sabor. Embalagem de 30 gramas.	50	UND.	R$	10,68	R$ 534,00
42	**Canjiquinha fina de milho comum** – tipo 1 – Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. Embalagem de 1kg.	60	PCT.	R$	6,09	R$ 365,40
43	**Cebola Nacional:** fresca, com casca, firme, sem amassados ou partes estragadas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, mantendo suas características organolépticas. KG	200	KG	R$	7,08	R$ 1.416,00
44	**Cenoura**: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	200	KG	R$	8,30	R$ 1.660,00
45	**Chá 20g:** natural, caixa com 10 saches (sabores variados). **Igual ou superior a Mate Leão**	250	CX	R$	9,76	R$ 2.440,00
46	**Chuchu:** Verde, médio a grande, de 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. KG	50	KG	R$	6,64	R$ 332,00
47	**Coco ralado em flocos:** sem adição de açúcar. Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição de açúcar e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto. Embalagem de 100gr. **Igual ou superior a Sococo.**	200	PCT.	R$	9,70	R$ 1.940,00
48	**Coxa e Sobrecoxa de Frango:** Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. KG	500	KG	R$	13,41	R$ 6.705,00
49	**Creme de leite:** Esterilizado com 25% de gordura. Caixa de 200gr. **Igual ou Superior a Nestlé.**	700	CX	R$	5,15	R$ 3.605,00
50	**Doce de leite:** lata 500g	200	LT	R$	13,96	R$ 2.792,00

51	**Doce de Pêssego em calda:** lata 450gr	100	LT	R$	26,25	R$ 2.625,00
52	**Extrato de Tomate**: Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans., Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 300gr. **Igual ou superior a Elefante.**	200	UND.	R$	12,30	R$ 2.460,00
53	**Farinha de Mandioca**: Torrada e moída tipo1 branca devendo obedecer a legislação vigente, com validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg. **Igual ou superior a Rocha.**	200	PCT.	R$	9,60	R$ 1.920,00
54	**Farinha de milho da roça:** torrada tipo 1, devendo obedecer a legislação vigente - para preparo de sopa de galinha. com validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 500gr.	100	PCT.	R$	18,75	R$ 1.875,00
55	**Farinha de Trigo com Fermento :** Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Embalagem de 1kg	100	PCT.	R$	8,97	R$ 897,00
56	**Farinha de Trigo sem fermento:** Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Embalagem de 1kg.	100	PCT.	R$	8,87	R$ 887,00
57	**Farofa pronta tradicional:** farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador sabor glutamato monossódico. Embalagem de 400g.	100	PCT.	R$	12,30	R$ 1.230,00
58	**Feijão Carioquinha:** Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento. Embalagem de 1kg.	200	KG	R$	11,71	R$ 2.342,00

59	**Feijão Preto:** Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento. Embalagem de 1kg.	250	KG	R$	9,51	R$ 2.377,50
60	**Feijão Vermelho:** Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento. Embalagem de 1kg.	250	KG	R$	11,91	R$ 2.977,50
61	**Fermento Biológico seco Instantâneo:** Embalagem de 10g. Igual ou superior a Fleischmann	30	PCT.	R$	4,56	R$ 136,80
62	**Fermento em Pó:** Ingredientes básicos: amido de milho, ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico e bicarbonato, conforme a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagem de 250gr. **Igual ou superior a pó Royal.**	80	UND.	R$	18,10	R$ 1.448,00
63	**Frango Abatido:** inteiro (sem cabeça, vísceras e pês) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. KG	100	KG	R$	18,17	R$ 1.817,00
64	**Fubá Amarelo:** Tipo mimoso, 100% milho. OriUND.o da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação legível na data de entrega. Embalagem de 1kg.	50	PCT.	R$	5,42	R$ 271,00
65	**Gelatina em pó**: Sabores variados em embalagem de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses	200	UND.	R$	2,91	R$ 582,00

	e número de lote aparente com registro no M.S. Embalagem de 20gr.					
66	**Goiabada solida:** embalagem de 500g **. Igual ou superior a Predilecta**	200	PCT.	R$	14,01	R$ 2.802,00
67	**Iogurte:** Polpa de fruta sabores variados, parcialmente desnatado embalagem 900 gramas cada, resfriado na temperatura adequada a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura /SIF. **Igual ou superior a Yoguedes.**	500	L	R$	18,66	R$ 9.330,00
68	**Isotônico -** 500ml . **Igual ou Superior a Gatorade**	500	UND.	R$	8,56	R$ 4.280,00
69	**Laranja Pêra:** De 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. KG	500	KG	R$	6,13	R$ 3.065,00
70	**Leite condensado:** Contendo leite integral e açúcar. Embalagem de 395gr. **Igual ou superior a Piracanjuba.**	700	CX	R$	9,51	R$ 6.657,00
71	**Leite de coco:** tradicional o produto deverá apresentar validade mínima de, 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Em frasco com 200 ml	200	UND	R$	8,41	R$ 1.682,00
72	**Leite desnatado 1l -** Leite desnatado e estabilizantes (monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio).**Igual ou superior a Piracanjuba.**	300	CX	R$	8,91	R$ 2.673,00
73	**Leite em pó integral**: A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S. Validade superior 6 meses a data de entrega. Embalagem de 400gr. **Igual ou superior ao Piracanjuba**	300	PCT.	R$	26,08	R$ 7.824,00
74	**Leite integral 1l –** com o teor de gordura 3%. Ingredientes: leite integral e estabilizante (monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio).**Igual ou superior a Piracanjuba.**	800	CX	R$	8,16	R$ 6.528,00
75	**Limão Taiti:** De primeira qualidade - peso médio 40 g, casca lisa, firme e livre de fungos. Kg	100	KG	R$	7,25	R$ 725,00
76	**Linguiça Calabresa -** KG . **Igual ou superior a Ciacarne**	500	KG	R$	30,83	R$ 15.415,00
77	**Linguiça para Churrasco:** Tipo toscana, congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Embalagem de 1kg. **Igual ou superior a Ciacarne**	200	KG	R$	24,66	R$ 4.932,00
78	**Louro em folha seca**. Pacote com 5g	100	PCT.	R$	4,85	R$ 485,00

79	**Maçã Nacional:** Primeira qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Kg	800	KG	R$	14,41	R$ 11.528,00
80	**Macarrão Espaguete:** Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa de sêmola. Prazo de validade mínima de 6 meses da validade Embalagem secUND.ária Fardos. Embalagem de 500gr. **Igual ou superior ao Santa Amália.**	100	PCT.	R$	7,59	R$ 759,00
81	**Macarrão Tipo Padre Nosso (Goela):** Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa de sêmola. Prazo de validade mínima de 6 meses da validade Embalagem secundária. Embalagem de 500gr. **Igual ou superior ao Santa Amália.**	100	PCT.	R$	8,64	R$ 864,00
82	**Maionese:** Ingredientes - água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, acidulante, ácido lático, não contém glúten. Embalagem de 500gr. **Igual ou superior a Hellmans.**	150	UND.	R$	15,26	R$ 2.289,00
83	**Manga:** kg. De primeira qualidade, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 80 a 100gr.	300	KG	R$	14,00	R$ 4.200,00
84	**Manteiga:** com adição de sal. Embalada em potes plásticos. Validade mínima de 60 dias, na data de entrega. Embalagem contendo 500gr. **Padrão de qualidade igual ou superior ao CAMPONESA**	150	UND.	R$	34,25	R$ 5.137,50
85	**Maracujá:** KG. 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	200	KG	R$	16,66	R$ 3.332,00
86	**Margarina Cremosa:** 80% de lipídios, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos. Validade mínima de 60 dias na data de entrega. Embalagem de 500gr. **Igual ou superior a Qualy.**	800	UND.	R$	13,67	R$ 10.936,00
87	**Massa de Pastel:** 450gr IGUAL OU SUPERIOR A EXTRALAR	300	UND	R$	14,41	R$ 4.323,00
88	**Massa pronta de bolo:** sabores variados **igual ou superior a Vilma.**	250	PCT.	R$	8,75	R$ 2.187,50
89	**Melancia Madura:** Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e	1200	KG	R$	7,66	R$ 9.192,00

	bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Kg					
90	**Melão:** Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Kg	500	KG	R$	12,38	R$ 6.190,00
91	**Milho para Canjica Branca:** Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, as embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500gr.	100	PCT.	R$	7,16	R$ 716,00
92	**Milho para Pipoca:** Tipo I, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagens de 500gr.	200	PCT.	R$	5,80	R$ 1.160,00
93	**Milho verde em conserva:** Ingredientes: milho, água e sal. Embalagem de 1,7kg.	50	LT	R$	41,41	R$ 2.070,50
94	**Milho verde em conserva:** Ingredientes: milho, água e sal. Embalagem de 200g.	300	LT	R$	5,41	R$ 1.623,00
95	**Molho de tomate:** tradicional, sem conservantes, sem corantes, apresentação cremosa, sachê 300g. **Igual ou superior a Predilecta.**	200	SACHÊ	R$	4,85	R$ 970,00
96	**Molho Madeira**: Polpa de tomate, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignon, sal, salsa em flocos, cebola, alho, louro em pó, realçador de sabor, glutamato monossódico, espessante, goma guar e corante idêntico ao natural, caramelo. Sachê 300gr. **Igual ou superior ao Predilecta.**	100	SACHÊ	R$	8,38	R$ 838,00
97	**Morango:** 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Bandeija com 250g.	300	UND	R$	33,00	R$ 9.900,00
98	**Mortadela:** Constituída de Carnes bovina e suínas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho; Primeira qualidade; Isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico. Kg . **Igual ou superior a bolognella Perdigão.**	300	KG	R$	35,91	R$ 10.773,00
99	**Mussarela:** Queijo, tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado	500	KG	R$	50,41	R$ 25.205,00

	unicamentecom leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea,cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.Isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico. Kg					
100	**Óleo de soja:** Tipo 1, Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, com validade mínima de 6 meses na entrega. Acondicionados em embalagens plástica contendo 900ml.	500	UND.	R$	12,00	R$ 6.000,00
101	**Orégano –** pacote de 90gr	30	UND.	R$	12,65	R$ 379,50
102	**Ovos de galinha brancos - dúzia:** Higienizado, peso unitário 50g, deve ser entregue em caixa de papelão, com características organolépticas mantidas e data de validade em local visível.	400	DZ	R$	14,31	R$ 5.724,00
103	**Panetone com frutas cristalizadas :** 400g . Data de validade superior a 30 dias da data da entregra - **Igual ou superior a Bauducco.**	500	UND.	R$	32,01	R$ 16.005,00
104	**Pão de forma integral sacola:** 400g. Saboroso, macio e fresco. Fonte de fibras e 0% gordura trans. Preparado com farinha de Trigo Integral Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Glúten, Açúcar Mascavo, Fermento Biológico, Azeite, Sal, Farinha de Soja, Emulsificante Lecitina de Soja e Conservador Propionato de Cálcio. **Igual ou superior a Visconti.**	500	PCT.	R$	16,83	R$ 8.415,00
105	**Pão de forma sacola:** 400g. Preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina.**Igual ou superior a Visconti.**	500	PCT.	R$	9,75	R$ 4.875,00
106	**Pão de queijo:** congelado. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76, Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: ovos, gordura vegetal, fécula de mandioca, queijo, leite, sal podendo conter aroma idêntico ao natural de queijo, sem conservantes ou corantes; sem glúten e sem gordura trans; com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem Primária: sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1kg; contendo prazo de validade e lote de forma indelével.**Igual ou superior a Pifpaf.**	100	PCT.	R$	26,41	R$ 2.641,00
107	**Peito de frango sem osso:** cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade,	400	KG	R$	27,41	R$ 10.964,00

	identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1kg:					
108	**Picolé de frutas:** Contendo ingredientes: Água Mineral, glucose, liga neutra, açúcar, saborizantes e polpas de frutas (sabores sortidos). Unidade.	2000	UND	R$	4,21	R$ 8.420,00
109	**Pimenta calabresa:** em flocos, pacote com 10g	100	PCT.	R$	9,35	R$ 935,00
110	**Pimentão:** Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	200	KG	R$	11,83	R$ 2.366,00
111	**Pirulito com cabo:** tamanho padrão, sabor morango, no formato de coração, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 UND.	100	PCT.	R$	16,75	R$ 1.675,00
112	**Pêra -** Primeira qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Kg	500	KG	R$	20,25	R$ 10.125,00
113	**Pó de Café:** Torrado e moído, com selo ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g. **Igual ou superior a Sabor das Matas.**	3.000	PCT.	R$	40,25	R$ 120.750,00
114	**Polvilho azedo:** embalagem de 500gr	50	UND	R$	14,75	R$ 737,50
115	**Polvilho doce:** embalagem de 500gr.	50	UND	R$	15,11	R$ 755,50
116	**Preparado líquido para refresco de frutas: Caju** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	600	UND.	R$	9,16	R$ 5.496,00
117	**Preparado líquido para refresco de frutas: Goiaba** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	300	UND.	R$	13,45	R$ 4.035,00
118	**Preparado líquido para refresco de frutas: Manga** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	300	UND.	R$	13,81	R$ 4.143,00
119	**Preparado líquido para refresco de frutas: Maracujá** concentrado, integral, bebida não	300	UND.	R$	14,75	R$ 4.425,00

	fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**					
120	**Preparado líquido para refresco de frutas: Uva** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	300	UND.	R$	13,45	R$ 4.035,00
121	**Presunto:** Magro, cozido, obtido de pernil ou parte de suíno sadio; Com aspecto, odor, cor e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; Isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico. Kg. **Igual ou superior a Pifpaf.**	500	KG	R$	32,50	R$ 16.250,00
122	**Quiabo:** Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	100	KG	R$	13,00	R$ 1.300,00
123	**Rapadura :** ingrediente - cana de açúcar. Chapa	100	CHAPA	R$	28,41	R$ 2.841,00
124	**Repolho branco:** verde com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração, e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	100	KG	R$	9,16	R$ 916,00
125	**Refrigerante:** A base de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de nós de cola, corante de caramelo IV, acidulante de ácido fosfólico e aroma natural. Valor energético 85 kcal, 21gr açúcar. Embalagem de 2 litros. **Igual ou superior a Coca Cola**	2000	UND.	R$	17,00	R$ 34.000,00
126	**Refrigerante:** Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,02%, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante INS 330, conservador INS 211, corante de caramelo IV e regulador de3 acidez. Embalagem 2 litros . **Igual ou superior a Antártica**	2000	UND.	R$	12,66	R$ 25.320,00
127	**Requeijão cremoso**: embalagem com 400gr. **Igual ou superior ao Porto Alegre.**	300	UND.	R$	22,00	R$ 6.600,00
128	**Rosquinha de sal –** pacote 500g . **Igual ou superior Doporto.**	100	PCT.	R$	23,66	R$ 2.366,00
129	**Saco de Bombom –** Apresentação: pacote contendo 1kg. Embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. Características: bombom com recheio cremoso, com camada crocante de waffle, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g cada, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de	100	PCT.	R$	79,08	R$ 7.908,00

	trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A crocância do waffle, combinada com a cremosidade do recheio de castanha-de-caju e a perfeita camada de chocolate que envolve cada mordida, é de se derreter. Embalagem de 1kg.					
130	**Sal refinado iodado:** Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária. Embalagem com 1kg.	80	PCT.	R$	4,33	R$ 346,40
131	**Salsicha:** Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-ovac, pesando até 3 kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC no. 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Validade superior a 30 dias na data de entrega. Kg. **Igual ou superior a Pifpaf.**	400	KG	R$	15,58	R$ 6.232,00
132	**Sardinha:** Conserva em óleo, enlatado. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 125gr.	100	LATA	R$	11,93	R$ 1.193,00
133	**Suco de caixinha:** Ingredientes - água, suco concentrado, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, vitamina C e edulcorante glicosídeos de steviol (stevia) . Embalagem de 1 litro. Sabores variados.	300	UND	R$	9,70	R$ 2.910,00
134	**Suco de laranja integral:** pasteurizado sem conservantes, não fermentado e não alcoólico. Não contém glúten. Embalagem de 1L.	150	UND	R$	25,75	R$ 3.862,50
135	**Suco de uva integral:** 100% natural, sem conservantes e sem corantes. Não elaborado a partir de suco concentrado, sem adição de açucar e sem adição de água. Embalagem de 1L.	200	UND	R$	28,08	R$ 5.616,00
136	**Tempero completo alho e sal**: embalagem de 500g. **Igual ou superior Arisco.**	100	POTE	R$	13,50	R$ 1.350,00
137	**Tomate:** Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da	300	KG	R$	11,81	R$ 3.543,00

	variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg					
138	**Triguilho:** Trigo para quibe. Com data de validade superior a 90 dias da data de entrega. Embalagem de 500gr.	50	PCT.	R$	10,83	R$ 541,50
139	**Uva passa escura:** sem semente. Embalagem de 200gr	50	PCT.	R$	26,16	R$ 1.308,00
140	**Uva verde:** Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	150	KG	R$	33,16	R$ 4.974,00
141	**Uva roxa:** Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	150	KG	R$	36,91	R$ 5.536,50
142	**Vagem:** firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	100	KG	R$	18,25	R$ 1.825,00
143	**Vinagre**: Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 750ml.	30	UND.	R$	8,16	R$ 244,80
	MATERIAIS DE LIMPEZA/CONSUMO/HIGIENE					
144	**Abridor de latas:** em alumínio, unidade	10	UND.	R$	6,03	R$ 60,30
145	**Absorvente íntimo** - tripla proteção, com abas, cobertura suave, pacote com 8 UND.	100	PCT.	R$	7,19	R$ 719,00
146	**Água sanitária:** composição quim. hidroxido de sódio e carbonato de sódio, principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	500	UND.	R$	10,09	R$ 5.045,00
147	**Álcool em gel 70%:** gel anticéptico para higienização das mãos, neutro, embalagem de 500g	300	UND.	R$	14,74	R$ 4.422,00
148	**Álcool líquido 46%:** frasco de plástico branco transparente, uso doméstico, aprovado pelo Inmetro. O frasco deverá estar bem vedado com tampa de rosca de no mínimo 18mm de altura e não apresentar nenhum vazamento. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data da entrega. A composição, o prazo de validade bem como as instruções de segurança para uso deverá estar destacado no frasco. Com 1 litro	300	LITRO	R$	10,85	R$ 3.255,00
149	**Amaciante de roupas**: Amaciante para uso em roupas, aspecto físico líquido, viscoso, frangrância lavanda, aplicação amaciante	100	UND.	R$	12,88	R$ 1.288,00

	de artigos têxteis, solúvel em água. Composto de cloreto de dialquildimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa. Com aspecto liquido viscoso e PH (PURO) entre 3,0 A 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote. Frasco de 2 litros. **Igual ou superior a Ypê.**				
150	**Avental:** Confeccionado em napa leve com revestimento em fio têxtil no avesso, com 75cm de comprimento x 65cm de largura.	20	UND.	R$	14,07	R$ 281,40
151	**Bacia plástica:** Em plástico resistente, redonda. Capacidade total de 10 litros.	20	UND.	R$	15,33	R$ 306,60
152	**Bacia plástica:** Em plástico resistente, redonda. Capacidade total de 20 litros.	20	UND.	R$	22,39	R$ 447,80
153	**Bacia plástica:** Em plástico resistente, redonda. Capacidade total de 40 litros.	20	UND.	R$	32,73	R$ 654,60
154	**Balde preto para concreto:** Reforçado, com alça de arame galvanizado, com suporte de mão em baixo com capacidade para 10 litros.	80	UND.	R$	19,80	R$ 1.584,00
155	**Bandeja plastica:** branca 30 cm x 43 cm	50	UND.	R$	31,42	R$ 1.571,00
156	**Base de unha incolor:** 8ml **Igual ou superior a Risqué.**	30	UND.	R$	10,81	R$ 324,30
157	**Borrifador de Plástico:** 550ml	100	UND.	R$	8,38	R$ 838,00
158	**Bota de borracha branca, cano curto:** diversos tamanhos, par	200	PAR	R$	89,96	R$ 17.992,00
159	**Bota de borracha branca, cano longo:** diversos tamanhos, par	200	PAR	R$	82,04	R$ 16.408,00
160	**Bule para café:** alumínio, com tampa, capacidade de 4,2 l nº 18	20	UND.	R$	162,76	R$ 3.255,20
161	**Cafeteira de alumínio:** Com capacidade para 2 litros	20	UND.	R$	88,43	R$ 1.768,60
162	**Caneca branca lisa:** de cerâmica - 325ML	200	UND	R$	15,21	R$ 3.042,00
163	**Caneca de alumínio:** 1litro	20	UND.	R$	33,84	R$ 676,80
164	**Caneca de alumínio:** 2 litros	20	UND.	R$	44,20	R$ 884,00
165	**Caneca plástica com alça:** 200 ml	300	UND.	R$	6,71	R$ 2.013,00
166	**Canudos de Plástico dobrável:** 21mmX5mm pacote com 100 und	200	PCT.	R$	18,91	R$ 3.782,00
167	**Canudos de Plástico reto:** 21mmX5mm pacote com 100 und	200	PCT.	R$	15,91	R$ 3.182,00
168	**Caixa plástica agrícola vazada:** fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), injetadas em máquinas de alta tecnologia com materiais do mais alto padrão de qualidade de acordo com as principais normas da vigilância sanitária. Resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida. Oferece segurança pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade,	50	UND	R$	93,05	R$ 4.652,50

	durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Cores: a definir. Capacidade: 50L.					
169	**Caixa plástica organizadora:** 20 litros com trava	50	UND.	R$	47,31	R$ 2.365,50
170	**Cera de depilar:** tradicional, tipo roll-on profissional, para todos os tipos de pele, com textura extra fina, não cristaliza. Similar ou superior à Depi roll. Refil de 100ml	30	UND.	R$	24,92	R$ 747,60
171	**Cera Líquida:** Auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem de 850 ml. Igual ou superior a Inglesa	100	UND.	R$	12,25	R$ 1.225,00
172	**Cera Líquida:** Auto brilho, verde, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem de 850 ml. Igual ou superior a Inglesa	100	UND.	R$	12,25	R$ 1.225,00
173	**Click completo com mangueira para botija de gás de cozinha**	10	UND.	R$	69,30	R$ 693,00
174	**Cloro líquido:** desinfetante para uso geral, com cloro super forte. Embalagem de 2 litros. Similar ou Superior a Santa Clara	1000	LITRO	R$	14,02	R$ 14.020,00
175	**Coador de café de pano tipo flanela grande (cabo de madeira)**	100	UND.	R$	9,27	R$ 927,00
176	**Colher de plástico para sobremesa** - resistente, descartável. Embalagem com 50 UND.	300	PCT.	R$	8,59	R$ 2.577,00
177	**Colher descartável para refeição:** Embalagem resistente. Embalagem com 50 UND.	300	PCT.	R$	11,67	R$ 3.501,00
178	**Colher grande serviço:** em aço inox resistente.	20	UND.	R$	27,09	R$ 541,80
179	**Colher para refeição:** em aço inox resistente, tamanho médio.	100	UND.	R$	7,26	R$ 726,00
180	**Concha grande serviço:** em aço inox resistente.	20	UND.	R$	27,09	R$ 541,80
181	**Condicionador para cabelo:** frasco de 2 litros	40	UND.	R$	70,09	R$ 2.803,60
182	**Copo de vidro:** tipo Americano, 190ml	50	DZ	R$	2,95	R$ 147,50
183	**Copo descartável 200ml:** transparente, material polipropileno atóxico, aplicação: água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Pacote com 100 unidades	2000	PCT.	R$	10,94	R$ 21.880,00
184	**Copo descartável para cafezinho:** 50 ml transparente, resistente, material polipropileno atóxico, aplicação: água/suco/refrigerante.gravacao no fundo do copo do simbolo de identificação p/ reciclagem "pp",conforme nbr 13230 e capacidade do copo. Pacote com 100 unidades	1000	PCT.	R$	4,52	R$ 4.520,00
185	**Copo plástico long drink:** capacidade para 340ml, cores variadas.	500	UND	R$	6,79	R$ 3.395,00
186	**Corda para varal:** em nylon com comprimento de 10 metros.	40	UND	R$	7,76	R$ 310,40

187	**Creme de cabelo para pentear:** sem enxague – 300ml	50	UND.	R$	20,01	R$ 1.000,50
188	**Cumbuca de isopor para caldo:** Capacidade 300 ml. Altura: 5,6cm x diâmetro 11,8 cm. Embalagem contendo 50 unidades.	300	PCT.	R$	23,65	R$ 7.095,00
189	**Desengordurante:** detergente liquido e desinfetante para limpeza pesada. **Igual ou superior ao Veja**	800	UND.	R$	8,51	R$ 6.808,00
190	**Desentupidor de pia:** confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	10	UND.	R$	14,73	R$ 147,30
191	**Desentupidor de vaso sanitário:** confeccionado em borracha, com cabo de plástico	10	UND.	R$	29,09	R$ 290,90
192	**Desinfetante:** uso geral profissional, princípio ativo cloreto aquilbenzil, fragrâncias. Embalagem de 2 litros	800	UND.	R$	9,72	R$ 7.776,00
193	**Desodorante creme antiperspirante:** agradável fragrância, usado por homens como por mulheres. não contem álcool etílico. Embalagem de 55g	50	UND.	R$	13,94	R$ 697,00
194	**Dispenser sabonete líquido com reservatório:** cor branco, material de plástico resistente, instalação prática na parede. Capacidade de 800 mL.	50	UND.	R$	50,76	R$ 2.538,00
195	**Dispenser para papel toalha interfolhado:** cor branca, plástico de alta resistência, sistema de abertura e fechamento com trava, capacidade para 600 toalhas de papel interfolhas de 2 ou 3 dobras.	50	UND.	R$	62,04	R$ 3.102,00
196	**Detergente líquido:** Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, conservantes, sequestrante, Corante, neutro e água biodegradável, testado dermatologicamente, tensoativo biodegradável. Embalagem de 500ml. **Igual ou superior a Ypê**.	1000	UND.	R$	3,99	R$ 3.990,00
197	**Escorredor de arroz:** plástico, redondo, resistente	10	unid	R$	18,26	R$ 182,60
198	**Escorredor de pratos e talheres:** em aço inox	10	unid	R$	119,42	R$ 1.194,20
199	**Escova de dentes:** adulto, macia, cores sortidas	1000	UND.	R$	4,92	R$ 4.920,00
200	**Escova para lavar roupa:** superfície de madeira, cerdas de nylon, tamanho convencional	60	UND.	R$	5,91	R$ 354,60
201	**Esmalte:** cremoso hipoalergênico, cores variados. Emblagem de 8ml **Igual ou Superior a Risqué**	150	UND.	R$	10,53	R$ 1.579,50
202	**Esponja de limpeza:** Dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral. **Embalagem com 4 unidades**	500	UND.	R$	7,10	R$ 3.550,00
203	**Esponja em aço metálica:** 100% inox, não enferruja	150	UND.	R$	2,87	R$ 430,50

204	**Esponja para banho:** Dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação a higienização.	100	UND.	R$	5,51	R$ 551,00
205	**Espumadeira de serviço:** em aço inox resistente	20	UND.	R$	27,09	R$ 541,80
206	**Essência concentrada:** fragrâncias diversas, embalagem de 140ml.**Igual ou superior a Ubon**	400	UND.	R$	13,36	R$ 5.344,00
207	**Faca para cozinha:** com corte, cabo de madeira, lâmina resistente, em aço inox resistente. Igual ou superior a Tramontina	30	UND.	R$	15,37	R$ 461,10
208	**Filme PVC:** rolo com 30m	100	UND.	R$	12,06	R$ 1.206,00
209	**Filtro de papel para coar café:** dupla costura, resistente. Embalagem com 40 UND.	50	PCT.	R$	12,33	R$ 616,50
210	**Fio dental:** composição: polipropileno entrelaçado, corante verde ci 74260, cera micro cristalina e aroma de mentol. 100m	30	UND.	R$	11,06	R$ 331,80
211	**Flanela amarela:** para limpeza, 30 x 50 cm	500	UND.	R$	4,35	R$ 2.175,00
212	**Fósforo:** com palito largo, super forte e resistente. Caixa com 40 und	30	CX.	R$	4,93	R$ 147,90
213	**Forma de bolo: Retangular, 31cm x 21cm x 5cm**	30	UND.	R$	43,98	R$ 1.319,40
214	**Forma de bolo: Retangular, 40cm x 29cm x 6cm**	30	UND.	R$	70,48	R$ 2.114,40
215	**Garfo descartável para refeição:** resistente, embalagem com 50 unidades	200	PCT.	R$	11,77	R$ 2.354,00
216	**Garrafa térmica:** capacidade para 1 litro - de pressão e com alça. **Igual ou superior a Alladin**	50	UND.	R$	117,00	R$ 5.850,00
217	**Garrafa térmica:** capacidade para 1 litro - unidade - com alça e tampa. **Igual ou superior a Alladin**	50	UND.	R$	54,49	R$ 2.724,50
218	**Garrafa térmica:** capacidade para 1,8 litro - de pressão e com alça. **Igual ou superior a Alladin**	50	UND.	R$	158,03	R$ 7.901,50
219	**Garrafa térmica:** capacidade para 5 litro - unidade - com alça e tampa. **Igual ou superior a Alladin**	10	UND.	R$	86,87	R$ 868,70
220	**Garrafinha Squeeze :** em plástico atóxico, capacidade para 500mL.	500	UND.	R$	13,44	R$ 6.720,00
221	**Guardanapo de papel:** 20 x 23cm, branco, macio, pacote com 50 unidades. Igual ou superior ao Snob.	500	PCT.	R$	2,59	R$ 1.295,00
222	**Garfo para refeição:** aço inox tamanho médio	100	unid	R$	6,79	R$ 679,00
223	**Haste Flexível:** com ponta de algodão - puro algodão, seguros e absorventes, antigermes, protegidos contra germenes, antibacterial, caixa com 75 UND.	30	CX	R$	5,14	R$ 154,20
224	**Hidratante corporal:** perfumado, com as caracteristicas: Hidrata a pele; Rejuvenesce; Pele perfumada; Reduz as peles mortas; Ajuda na firmeza da pele. Embalagem 500ml.	30	UND.	R$	33,24	R$ 997,20
225	**Inseticida multi aerosol –** embalagem 380ml.	100	UND.	R$	25,35	R$ 2.535,00

226	**Isqueiro comum grande**: unidade	200	UND.	R$	4,26	R$ 852,00
227	**Jarra de vidro diamante:** para suco, com tampa, capacidade de 2litros	40	UND.	R$	34,01	R$ 1.360,40
228	**Lã de aço fina**: abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, biodegradável, pacote com 8 unidades. **Igual ou superior ao Bombril.**	400	PCT.	R$	3,12	R$ 1.248,00
229	**Lâmina de barbear:** em aço inoxidável, caixa com 5 und. **Igual ou Superior à BIC**	30	CX	R$	4,16	R$ 124,80
230	**Limpa Alumínio:** embalagem de 500ml	200	UND.	R$	6,14	R$ 1.228,00
231	**Limpa cerâmica e azulejo:** limpa sem manchar, embalagem de 1 litro**. Igual ou Superior à Azulim**	300	UND.	R$	13,27	R$ 3.981,00
232	**Limpa vidro:** com ativo Acqua Repel que evita marcas de chuva, embalagem de 500ml, **Igual ou superior à Uau**	300	UND.	R$	12,95	R$ 3.885,00
233	**Liquidificador comum:** Com 550 w de potência com 2 velocidades agregadas à função pulsar. Capacidade para **2 LITROS.**	20	UND.	R$	214,19	R$ 4.283,80
234	**Lixa de unha:** adulto, simples, dupla face (lado aspero e lado fino).	300	UND.	R$	0,71	R$ 213,00
235	**Lixeira plástica:** com tampa e com pedal – 10 litros	100	UND.	R$	29,08	R$ 2.908,00
236	**Lixeira plástica:** com tampa e com pedal – 20 litros	100	UND.	R$	46,42	R$ 4.642,00
237	**Lixeira plástica:** com tampa e com pedal – 30 litros	100	UND.	R$	100,00	R$ 10.000,00
238	**Lixeira plástica:** com tampa e com pedal – 50 litros	50	UND.	R$	161,43	R$ 8.071,50
239	**Luva de látex natural**: multiuso, palma antiderrapante, cor amarela, embalagem com 1 par – **tamanho G**	200	PAR	R$	5,45	R$ 1.090,00
240	**Luva de látex natural**: multiuso, palma antiderrapante, cor amarela, embalagem com 1 par – **tamanho M**	200	PAR	R$	5,45	R$ 1.090,00
241	**Luva de látex natural**: multiuso, palma antiderrapante, cor amarela, embalagem com 1 par – **tamanho P**	200	PAR	R$	5,45	R$ 1.090,00
242	**Mangueira para gás de cozinha -** UNIDADE	5	UND.	R$	24,98	R$ 124,90
243	**Marmitex de isopor redonda com tampa:** 350ml caixa com 100 unidades	400	CX	R$	92,82	R$ 37.128,00
244	**Marmitex de isopor redonda com tampa:** 750ml caixa com 100 unidades	400	CX	R$	94,82	R$ 37.928,00
245	**Odorizante de Ambiente 360ml -** fragrância lavanda **- Igual ou superior a Bom ar**	500	UND.	R$	24,61	R$ 12.305,00
246	**Pá plástica para lixo:** Unidade	50	UND.	R$	8,87	R$ 443,50
247	**Pá de lixo:** cabo longo, plastificado.	50	UND.	R$	17,77	R$ 888,50
248	**Palito para churrasco:** de madeira de 25cm com ponta. pacote com 100und	50	PCT.	R$	13,05	R$ 652,50
249	**Panela de alumínio batido:** resistente, cabo de madeira com tampa, capacidade de 10 litros	10	unid	R$	484,42	R$ 4.844,20
250	**Panela de pressão:** capacidade **7,5 litros**	10	UND.	R$	259,92	R$ 2.599,20

251	**Pano de chão extra grande grosso alvejado:** medida 50x80cm , malha dupla em formato de saco. Branco	300	UND.	R$	14,67	R$ 4.401,00
252	**Pano de chão Xadrez grande grosso:** medida 45x65cm, material microfibra e algodão.	300	UND.	R$	14,32	R$ 4.296,00
253	**Pano de prato:** em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	300	UND.	R$	10,69	R$ 3.207,00
254	**Papel alumínio:**rolo com 45 x 45m	200	UND.	R$	74,17	R$ 14.834,00
255	**Papel higiênico:** cor branca, não reciclado, macio, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos. **Igual ou superior ao Milli.**	2000	PCT.	R$	12,58	R$ 25.160,00
256	**Papel toalha:** para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	800	PCT.	R$	10,59	R$ 8.472,00
257	**Papel toalha interfolha:** 23 cm x 21 cm pacote com 1000 unidades	1000	fardo	R$	21,17	R$ 21.170,00
258	**Pasta de dente:** com flúor, máxima proteção anti-cáries, 90g, menta refrescante, com micro partículas de cálcio	100	UND.	R$	5,48	R$ 548,00
259	**Pedra sanitária:**40 g. **Igual ou superior a desodor.**	400	CX	R$	4,87	R$ 1.948,00
260	**Peneira plástica:** tamanho: 16cm, polipropileno com tela de poliéster.	10	UND.	R$	9,99	R$ 99,90
261	**Pirex de vidro Oval:** Pirex em Vidro Térmico no Formato Oval e Translucido. Medida: 6 x 39 x 27 cm. **Igual ou superior ao Marinex.**	20	UND.	R$	36,09	R$ 721,80
262	**Pote hermético de vidro 640ml:** Com 4 travas - Unidade	30	UND.	R$	24,29	R$ 728,70
263	**Pote hermético de vidro 1L:** Com 4 travas - Unidade	30	UND.	R$	37,03	R$ 1.110,90
264	**Pote descartável redondo com tampa 200 ml pacote com 50un**	200	UND.	R$	40,25	R$ 8.050,00
265	**Pote de vidro com tampa de plástico com rosca - 1L**	50	UND.	R$	28,37	R$ 1.418,50
266	**Pote Plástico com tampa de rosca - 3,600l**	40	UND.	R$	30,30	R$ 1.212,00
267	**Prato de vidro fundo para refeição**	100	unid	R$	12,42	R$ 1.242,00
268	**Prato descartável para refeição:** Tamanho 21cm. Embalagem com 10 unidades.	500	PCT.	R$	6,94	R$ 3.470,00
269	**Pratos descartáveis para sobremesa:** resistente, pacote com 10 UND.	500	PCT.	R$	4,34	R$ 2.170,00
270	**Pregador de roupa plástico:** embalagem com 12 UND.	100	UND.	R$	4,87	R$ 487,00
271	**Presto barba:** cabo emborrachado, embalagem com 2 UND. **Igual ou superior a ultragrip**	150	PAR	R$	5,12	R$ 768,00
272	**Ralo de cozinha:** Ralador de alimentos e legumes com lâmina em aço inox, com 4 diferentes opções de corte com dentes em escala maior. Comprimento 200mm, largura 105mm, altura 80mm. Material INOX	20	UND.	R$	15,56	R$ 311,20

273	**Removedor de esmalte - 100ml:** removedor à base de acetona, hipoalergênico, com ótima remoção e com óleo vegetal.	30	UND.	R$	6,92	R$ 207,60
274	**Rodo de espuma:** com base madeira com espuma, cabi madeira revestido com plastico, resistente	100	UND.	R$	23,36	R$ 2.336,00
275	**Rodo de pia -** borracha, **14 cm,** com cabo ergonômico	50	UND.	R$	8,52	R$ 426,00
276	**Rodo Plástico:** borracha, **40 cm,** com cabo rosqueado	100	UND.	R$	25,76	R$ 2.576,00
277	**Rodo Plástico:** borracha, **60 cm,** com cabo rosqueado	200	UND.	R$	38,72	R$ 7.744,00
278	**Relógio de parede analógico:** redondo, com fundo branco, em plástico.	20	UND.	R$	52,94	R$ 1.058,80
279	**Sabão de coco em barra:** pacote com 5 unidades de 200g	100	PCT.	R$	23,36	R$ 2.336,00
280	**Sabão em Barra**: Neutro, glicerinado, multiuso, perfumado, biodegradável, 200gr - pacote com 5 barras. Composição: Base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal inorgânicos e água. Testado dermatologicamente. Devera constar a data de fabricação, data de validade, o numero do lote e o registro do produto na ANVISA. Igual ou superior ao Ipê.	300	PCT.	R$	18,56	R$ 5.568,00
281	**Sabão em pó**: Biodegradável, Composição: Tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista,corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante. Embalagem plástica com 800g. **Igual ou superior a Brilhante.**	500	UND.	R$	15,42	R$ 7.710,00
282	**Sabonete Liquido:** 1 litro, fragrâncias	200	UND.	R$	24,18	R$ 4.836,00
283	**Sabonete:** neutro, branco, suave, cremoso e perfumado. UND. de 90g . **Igual ou Superior a Lux.**	200	UND.	R$	4,85	R$ 970,00
284	**Saco de Chup Chup:** pacote com 100 und	100	PCT.	R$	4,97	R$ 497,00
285	**Saco de hambúrguer:** 20 x 15 pacote com 50 UND.	50	PCT.	R$	5,14	R$ 257,00
286	**Saco para cachorro quente:** Embalagem para cachorro quente, Pacote com 50 unidades. Medida: 20 X 15 cm. Cor Branca. Material: Plástico 100% Reciclável.	200	PCT.	R$	5,14	R$ 1.028,00
287	**Saco para lixo:** 50 litros, rolo, com picote, 10kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 63 x 80 cm, com 100 UND.	1000	PCT.	R$	45,88	R$ 45.880,00
288	**Saco para lixo:** 100 litros, rolo, com picote, 20 kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 75 x 1,03 cm, com 100 UND.	1000	PCT.	R$	54,74	R$ 54.740,00
289	**Saco para lixo:** 15 litros, rolo, com picote, 3kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 39 x 58 cm, com 100 UND.	1000	PCT.	R$	20,76	R$ 20.760,00
290	**Saco para lixo:** 30 litros, rolo, com picote, 6kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 59 x62 cm, com 100 UND.	1000	PCT.	R$	40,58	R$ 40.580,00
291	**Saco para pipoca:** Embalagem para pipoca, cor branco. Pacote com 50 unidades	100	PCT.	R$	5,84	R$ 584,00

292	**Sacola de plástico transparente:** bobina picotada – Contém 500 sacos de 40cm x 50cm. FUNDO Reto.	10	BOB	R$	93,50	R$ 935,00
293	**Shampoo** - galão de 5l - para todos os tipos de cabelos	50	UND.	R$	112,80	R$ 5.640,00
294	**Soda caústica :** embalagem de 1 kg - **Igual ou superior a Escorpião**	50	kg	R$	37,45	R$ 1.872,50
295	**Suporte para coar café:** plástico, cor: marrom, altura: 15,5cm – largura: 13cm – profUND.idade: 16,5cm.	20	UND.	R$	8,06	R$ 161,20
296	**Tapete para porta:** Antiderrapante, base 100% poliéster, superfície 55% algodão e 45% poliéster. Tamanho 50cm x 70cm.	50	UND.	R$	37,59	R$ 1.879,50
297	**Toalha de banho:** 100% algodão, boa qualidade, medidas: 0,68 x 1,23	100	UND.	R$	46,67	R$ 4.667,00
298	**Toalha de rosto:** 100% algodão, boa qualidade, medidas: 40x60 cm	100	UND.	R$	22,59	R$ 2.259,00
299	**Toalha encerada estampada para mesa:** em metros com largura de 1,40m**. Igual ou superior a Vulcan.**	100	METRO	R$	25,02	R$ 2.502,00
300	**Vasilha Plástica quadrada:** capacidade 1 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa.	50	UND.	R$	14,67	R$ 733,50
301	**Vasilha Plástica retangular:** capacidade 2 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa.	50	UND.	R$	21,67	R$ 1.083,50
302	**Vasilha Plástica retangular:** capacidade 6 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa	50	UND.	R$	29,17	R$ 1.458,50
303	**Vassoura de pelo:** boa qualidade	150	UND.	R$	24,83	R$ 3.724,50
304	**Vassoura de piaçava nº 5:** Boa qualidade, unidades. **Igual ou superior a Santa Terezinha.**	150	UND.	R$	37,33	R$ 5.599,50
305	**Vassoura para vaso sanitário:** cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	100	UND.	R$	18,01	R$ 1.801,00
306	**Vassoura plástica:** multiuso, cerdas macias, plumadas e longas, na cor verde. dimensões: 30 x 16,5 x 4,5cm. Igual ou superior a noviça	150	UND.	R$	27,42	R$ 4.113,00
307	**Vassoura tipo escovão:** dimensões 26 x 5 x 3,5cm. Cerdas de pet 0 0,5mm onduladas. Cabo de madeira 22 mm. Para escovar tapetes e calcadas	50	UND.	R$	60,66	R$ 3.033,00
308	**Vela para filtro de barro:** refil	50	UND	R$	15,68	R$ 784,00
309	**Xícara para chá com pires:** 246 ml. Igual ou superior a Duralex	100	PAR	R$	16,26	R$ 1.626,00
310	**Caixa plástica organizadora:** 40 litros com trava	50	UND.	R$	92,59	R$ 4.629,50
					VALOR TOTAL	**R$1.492.460,90**

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Centro, São Francisco do Glória/MG, CEP 36.810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 081/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene e materiais de consumo em geral, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Francisco do Glória/MG, nos itens contratados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta adjudicada.

1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração e mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

1.3. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2026, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços nº ___/2026, a proposta da CONTRATADA e os documentos do Processo Licitatório nº 0116/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS

2.1. O objeto será fornecido de acordo com os itens adjudicados à CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	**Abacaxi:** com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Unidade	200	UND.		
2	**Alface Lisa**: cabeça. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	300	Cabeça		
3	**Achocolatado em pó:** Em pó de preparo instantâneo, aromatizado, artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de	150	PCT.		

	fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 550gr.**Igual ou superior a Nescau.**				
4	**Açúcar cristal**: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 5kg.	1000	PCT.		
5	**Açúcar mascavo:** não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 1 kg,	50	PCT.		
6	**Açúcar refinado:** sacarose de cana de açúcar, não conter glúten. Pacote 1kg;	50	PCT.		
7	**Adoçante Dietético:** líquido contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. 100 ml	100	UND.		
8	**Água mineral 500ml:** natural, com gás.	1500	UND.		
9	**Água mineral 300ml:** natural, sem gás.	1500	UND.		
10	**Água mineral 500ml:** natural, sem gás.	1500	UND.		
11	**Alho:** A granel forma de fornecimento em cabeça separado, firmes, sem ferimentos ou defeitos, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Kg	150	KG		
12	**Ameixa:** Kg. Fruta de 1ª qualidade, livres de partes apodrecidas, amassamentos. Grau de maturação próprio para consumo.	300	KG		
13	**Amendoim**: Tipo I, semente com casca avermelhada, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500gr.	100	PCT.		
14	**Amido de Milho**: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. 90Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Validade superior a 60 dias à data de entrega. Embalagem de 500gr	100	PCT.		

15	**Arroz:** Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Embalagem plástica resistente e integra que contenham data de fabricação e validade peso de cada embalagem 5 kg – produto com no mínimo 06 meses de validade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 Kg.	500	PCT.		
16	**Atum sólido:** em óleo comestível. Ingredientes: atum, óleo comestível, sal.Contém ômega 3. Lata de 170gr	100	LT		
17	**Aveia em flocos finos:** produto obtido pela moagem de semente de aveia, devendo apresentar o aspecto fino. Os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. As embalagens devem ter capacidade de 170 gramas, acondicionada em sacos plásticos apropriados, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, reembalado em caixa de papel vedada com prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Padrão de qualidade igual ou superior a **QUAKER**.	150	CX		
18	**Azeite de oliva extra virgem**: Acidez máxima 0,5%, sem glúten, embalagem de 500ml. **Igual ou superior a Andorinha.**	50	UND.		
19	**Azeitona com caroço:** embalagem de 500gr	200	VIDRO		
20	**Azeitona sem caroço:** embalagem de 200gr	200	VIDRO		
21	**Bacon:** Toucinho de barriga defumado. KG	200	KG		
22	**Bala macia:** sabores sortidos. Embalagem de 600g.	100	PCT.		
23	**Banana da terra:** De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. KG	300	KG		
24	**Banana Prata:** De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. KG	1000	KG		
25	**Barra de chocolate ao leite:** fracionado confeiteiro. Com 40% a 45%, de cacau. Embalado individualmente. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e	50	UND		

	defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1,050kg.				
26	**Barra de chocolate Branco:** fracionado confeiteiro. Embalado individualmente. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1,050kg.	50	UND		
27	**Batata Doce:** Com casca sem brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	100	KG		
28	**Batata Bolinha:** lavada, com casca e firme, tamanho pequeno, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	100	KG		
29	**Batata Inglesa:** lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	400	KG		
30	**Batata palha crocante:** embalagem de 800gr	120	PCT.		
31	**Bebida láctea: UHT sabor chocolate 200ml**	1000	UND		
32	**Bebida láctea: polpa de fruta sabor morango 180g,** parcialmente desnatado resfriado na temperatura adequada a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega com resgitro no Ministério da Agricultura/SF.	500	UND		
33	**Biscoito cream cracker:** Pacotes com protetores, dupla embalagem. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis e em embalagem secUND.ária de caixa de papelão. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, ácido lático), sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha e enzima protease. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 350gr. **Igual ou superior a Marilan.**	1000	PCT.		
34	**Biscoito de polvilho papa ovo:** biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade	200	PCT.		

	pacote de filme atóxico, resistente, lacrado. Características com aparência de massa leve e aerada, organoléticas e físicoquímicas de acordo com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300gr.				
35	**Biscoito Doce Tipo Maisena:** pacotes com protetores, dupla embalagem. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis e em embalagem secundária de caixa de papelão. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, ácido lático), sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha e enzima protease. Sabores milho, coco e leite. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 350gr. **Igual ou superior a Marilan.**	1000	PCT.		
36	**Biscoito sequilos -** sabores. Embalagem de 350g	300	PCT.		
37	**Biscoito Salpet:** Tradicional. Embalagem de 200gr.	300	PCT.		
38	**Cacau em pó:** Ingredientes do produto somente cacau em pó 100%. Sabor acentuado de cacau puro, sem adição de açúcar, não contém glúten. Embalagem de 200g	100	UND		
39	**Caixa de Bombom -** caixa sortidas com 250g .**Igual ou superior a Garoto**	1000	CX		
40	**Caldo de carne e galinha** – caixa contendo 12 cubos. 114gr. **Igual ou superior a Knorr.**	100	CX		
41	**Canela em pó pura:** Com validade superior a 90 dias da entrega. Igual ou superior a Sabor. Igual ou superior a Sabor. Embalagem de 30 gramas.	50	UND.		
42	**Canjiquinha fina de milho comum** – tipo 1 – Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. Embalagem de 1kg.	60	PCT.		
43	**Cebola Nacional:** fresca, com casca, firme, sem amassados ou partes estragadas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, mantendo suas características organolépticas. KG	200	KG		
44	**Cenoura**: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	200	KG		
45	**Chá 20g:** natural, caixa com 10 saches (sabores variados). **Igual ou superior a Mate Leão**	250	CX		

46	**Chuchu:** Verde, médio a grande, de 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. KG	50	KG		
47	**Coco ralado em flocos:** sem adição de açúcar. Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição de açúcar e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto. Embalagem de 100gr. **Igual ou superior a Sococo.**	200	PCT.		
48	**Coxa e Sobrecoxa de Frango:** Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. KG	500	KG		
49	**Creme de leite:** Esterilizado com 25% de gordura. Caixa de 200gr. **Igual ou Superior a Nestlé.**	700	CX		
50	**Doce de leite:** lata 500g	200	LT		
51	**Doce de Pêssego em calda:** lata 450gr	100	LT		
52	**Extrato de Tomate**: Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans., Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 300gr. **Igual ou superior a Elefante.**	200	UND.		
53	**Farinha de Mandioca**: Torrada e moída tipo1 branca devendo obedecer a legislação vigente, com validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg. **Igual ou superior a Rocha.**	200	PCT.		
54	**Farinha de milho da roça:** torrada tipo 1, devendo obedecer a legislação vigente - para preparo de sopa de galinha. com validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 500gr.	100	PCT.		
55	**Farinha de Trigo com Fermento :** Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Embalagem de 1kg	100	PCT.		
56	**Farinha de Trigo sem fermento:** Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação	100	PCT.		

	vigente. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Embalagem de 1kg.				
57	**Farofa pronta tradicional:** farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador sabor glutamato monossódico. Embalagem de 400g.	100	PCT.		
58	**Feijão Carioquinha:** Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento. Embalagem de 1kg.	200	KG		
59	**Feijão Preto:** Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento. Embalagem de 1kg.	250	KG		
60	**Feijão Vermelho:** Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento. Embalagem de 1kg.	250	KG		
61	**Fermento Biológico seco Instantâneo:** Embalagem de 10g. Igual ou superior a Fleischmann	30	PCT.		
62	**Fermento em Pó:** Ingredientes básicos: amido de milho, ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico e bicarbonato, conforme a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e	80	UND.		

	data de fabricação de até 30 dias. Embalagem de 250gr. **Igual ou superior a pó Royal.**				
63	**Frango Abatido:** inteiro (sem cabeça, vísceras e pês) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. KG	100	KG		
64	**Fubá Amarelo:** Tipo mimoso, 100% milho. OriUND.o da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação legível na data de entrega. Embalagem de 1kg.	50	PCT.		
65	**Gelatina em pó**: Sabores variados em embalagem de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lote aparente com registro no M.S. Embalagem de 20gr.	200	UND.		
66	**Goiabada solida:** embalagem de 500g **. Igual ou superior a Predilecta**	200	PCT.		
67	**Iogurte:** Polpa de fruta sabores variados, parcialmente desnatado embalagem 900 gramas cada, resfriado na temperatura adequada a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura /SIF. **Igual ou superior a Yoguedes.**	500	L		
68	**Isotônico -** 500ml . **Igual ou Superior a Gatorade**	500	UND.		
69	**Laranja Pêra:** De 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. KG	500	KG		
70	**Leite condensado:** Contendo leite integral e açúcar. Embalagem de 395gr. **Igual ou superior a Piracanjuba.**	700	CX		
71	**Leite de coco:** tradicional o produto deverá apresentar validade mínima de, 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Em frasco com 200 ml	200	UND		
72	**Leite desnatado 1l -** Leite desnatado e estabilizantes (monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio).**Igual ou superior a Piracanjuba.**	300	CX		
73	**Leite em pó integral**: A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S. Validade superior 6 meses a data de entrega.	300	PCT.		

	Embalagem de 400gr. **Igual ou superior ao Piracanjuba**				
74	**Leite integral 1l –** com o teor de gordura 3%. Ingredientes: leite integral e estabilizante (monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio).**Igual ou superior a Piracanjuba.**	800	CX		
75	**Limão Taiti:** De primeira qualidade - peso médio 40 g, casca lisa, firme e livre de fungos. Kg	100	KG		
76	**Linguiça Calabresa -** KG . **Igual ou superior a Ciacarne**	500	KG		
77	**Linguiça para Churrasco:** Tipo toscana, congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Embalagem de 1kg. **Igual ou superior a Ciacarne**	200	KG		
78	**Louro em folha seca**. Pacote com 5g	100	PCT.		
79	**Maçã Nacional:** Primeira qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Kg	800	KG		
80	**Macarrão Espaguete:** Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa de sêmola. Prazo de validade mínima de 6 meses da validade Embalagem secUND.ária Fardos. Embalagem de 500gr. **Igual ou superior ao Santa Amália.**	100	PCT.		
81	**Macarrão Tipo Padre Nosso (Goela):** Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa de sêmola. Prazo de validade mínima de 6 meses da validade Embalagem secundária. Embalagem de 500gr. **Igual ou superior ao Santa Amália.**	100	PCT.		
82	**Maionese:** Ingredientes - água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, acidulante, ácido lático, não contém glúten. Embalagem de 500gr. **Igual ou superior a Hellmans.**	150	UND.		
83	**Manga:** kg. De primeira qualidade, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 80 a 100gr.	300	KG		
84	**Manteiga:** com adição de sal. Embalada em potes plásticos. Validade mínima de 60 dias, na data de entrega. Embalagem contendo 500gr. **Padrão de qualidade igual ou superior ao CAMPONESA**	150	UND.		

85	**Maracujá:** KG. 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	200	KG		
86	**Margarina Cremosa:** 80% de lipídios, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos. Validade mínima de 60 dias na data de entrega. Embalagem de 500gr. **Igual ou superior a Qualy.**	800	UND.		
87	**Massa de Pastel:** 450gr IGUAL OU SUPERIOR A EXTRALAR	300	UND		
88	**Massa pronta de bolo:** sabores variados **igual ou superior a Vilma.**	250	PCT.		
89	**Melancia Madura:** Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Kg	1200	KG		
90	**Melão:** Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Kg	500	KG		
91	**Milho para Canjica Branca:** Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, as embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500gr.	100	PCT.		
92	**Milho para Pipoca:** Tipo I, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagens de 500gr.	200	PCT.		
93	**Milho verde em conserva:** Ingredientes: milho, água e sal. Embalagem de 1,7kg.	50	LT		
94	**Milho verde em conserva:** Ingredientes: milho, água e sal. Embalagem de 200g.	300	LT		
95	**Molho de tomate:** tradicional, sem conservantes, sem corantes, apresentação cremosa, sachê 300g. **Igual ou superior a Predilecta.**	200	SACHÊ		
96	**Molho Madeira**: Polpa de tomate, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignon, sal, salsa em flocos, cebola, alho, louro em pó, realçador de sabor, glutamato monossódico, espessante, goma guar e corante idêntico ao	100	SACHÊ		

	natural, caramelo. Sachê 300gr. **Igual ou superior ao Predilecta.**				
97	**Morango:** 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Bandeija com 250g.	300	UND		
98	**Mortadela:** Constituída de Carnes bovina e suínas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho; Primeira qualidade; Isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico. Kg . **Igual ou superior a bolognella Perdigão.**	300	KG		
99	**Mussarela:** Queijo, tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamentecom leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea,cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.Isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico. Kg	500	KG		
100	**Óleo de soja:** Tipo 1, Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, com validade mínima de 6 meses na entrega. Acondicionados em embalagens plástica contendo 900ml.	500	UND.		
101	**Orégano –** pacote de 90gr	30	UND.		
102	**Ovos de galinha brancos - dúzia:** Higienizado, peso unitário 50g, deve ser entregue em caixa de papelão, com características organolépticas mantidas e data de validade em local visível.	400	DZ		
103	**Panetone com frutas cristalizadas :** 400g . Data de validade superior a 30 dias da data da entregra - **Igual ou superior a Bauducco.**	500	UND.		
104	**Pão de forma integral sacola:** 400g. Saboroso, macio e fresco. Fonte de fibras e 0% gordura trans. Preparado com farinha de Trigo Integral Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Glúten, Açúcar Mascavo, Fermento Biológico, Azeite, Sal, Farinha de Soja, Emulsificante Lecitina de Soja e Conservador Propionato de Cálcio. **Igual ou superior a Visconti.**	500	PCT.		
105	**Pão de forma sacola:** 400g. Preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina.**Igual ou superior a Visconti.**	500	PCT.		

106	**Pão de queijo:** congelado. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76, Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: ovos, gordura vegetal, fécula de mandioca, queijo, leite, sal podendo conter aroma idêntico ao natural de queijo, sem conservantes ou corantes; sem glúten e sem gordura trans; com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem Primária: sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1kg; contendo prazo de validade e lote de forma indelével.**Igual ou superior a Pifpaf.**	100	PCT.		
107	**Peito de frango sem osso:** cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1kg:	400	KG		
108	**Picolé de frutas:** Contendo ingredientes: Água Mineral, glucose, liga neutra, açúcar, saborizantes e polpas de frutas (sabores sortidos). Unidade.	2000	UND		
109	**Pimenta calabresa:** em flocos, pacote com 10g	100	PCT.		
110	**Pimentão:** Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	200	KG		
111	**Pirulito com cabo:** tamanho padrão, sabor morango, no formato de coração, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 UND.	100	PCT.		
112	**Pêra -** Primeira qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Kg	500	KG		
113	**Pó de Café:** Torrado e moído, com selo ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g. **Igual ou superior a Sabor das Matas.**	3000	PCT.		
114	**Polvilho azedo:** embalagem de 500gr	50	UND		
115	**Polvilho doce:** embalagem de 500gr.	50	UND		

116	**Preparado líquido para refresco de frutas: Caju** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	600	UND.		
117	**Preparado líquido para refresco de frutas: Goiaba** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	300	UND.		
118	**Preparado líquido para refresco de frutas: Manga** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	300	UND.		
119	**Preparado líquido para refresco de frutas: Maracujá** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	300	UND.		
120	**Preparado líquido para refresco de frutas: Uva** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	300	UND.		
121	**Presunto:** Magro, cozido, obtido de pernil ou parte de suíno sadio; Com aspecto, odor, cor e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; Isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico. Kg. **Igual ou superior a Pifpaf.**	500	KG		
122	**Quiabo:** Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	100	KG		
123	**Rapadura :** ingrediente - cana de açúcar. Chapa	100	CHAPA		
124	**Repolho branco:** verde com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração, e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	100	KG		
125	**Refrigerante:** A base de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de nós de cola, corante de caramelo IV, acidulante de ácido fosfólico e aroma natural. Valor energético 85 kcal, 21gr	2000	UND.		

	açúcar. Embalagem de 2 litros. **Igual ou superior a Coca Cola**				
126	**Refrigerante:** Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,02%, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante INS 330, conservador INS 211, corante de caramelo IV e regulador de3 acidez. Embalagem 2 litros . **Igual ou superior a Antártica**	2000	UND.		
127	**Requeijão cremoso**: embalagem com 400gr. **Igual ou superior ao Porto Alegre.**	300	UND.		
128	**Rosquinha de sal –** pacote 500g . **Igual ou superior Doporto.**	100	PCT.		
129	**Saco de Bombom –** Apresentação: pacote contendo 1kg. Embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. Características: bombom com recheio cremoso, com camada crocante de waffle, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g cada, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A crocância do waffle, combinada com a cremosidade do recheio de castanha-de-caju e a perfeita camada de chocolate que envolve cada mordida, é de se derreter. Embalagem de 1kg.	100	PCT.		
130	**Sal refinado iodado:** Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária. Embalagem com 1kg.	80	PCT.		
131	**Salsicha:** Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-ovac, pesando até 3 kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC no. 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Validade superior a 30 dias na data de entrega. Kg. **Igual ou superior a Pifpaf.**	400	KG		
132	**Sardinha:** Conserva em óleo, enlatado. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	100	LATA		

	procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 125gr.				
133	**Suco de caixinha:** Ingredientes - água, suco concentrado, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, vitamina C e edulcorante glicosídeos de steviol (stevia) . Embalagem de 1 litro. Sabores variados.	300	UND		
134	**Suco de laranja integral:** pasteurizado sem conservantes, não fermentado e não alcoólico. Não contém glúten. Embalagem de 1L.	150	UND		
135	**Suco de uva integral:** 100% natural, sem conservantes e sem corantes. Não elaborado a partir de suco concentrado, sem adição de açucar e sem adição de água. Embalagem de 1L.	200	UND		
136	**Tempero completo alho e sal**: embalagem de 500g. **Igual ou superior Arisco.**	100	POTE		
137	**Tomate:** Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	300	KG		
138	**Triguilho:** Trigo para quibe. Com data de validade superior a 90 dias da data de entrega. Embalagem de 500gr.	50	PCT.		
139	**Uva passa escura:** sem semente. Embalagem de 200gr	50	PCT.		
140	**Uva verde:** Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	150	KG		
141	**Uva roxa:** Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	150	KG		
142	**Vagem:** firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	100	KG		
143	**Vinagre**: Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 750ml.	30	UND.		
MATERIAIS DE LIMPEZA/CONSUMO/HIGIENE					
144	**Abridor de latas:** em alumínio, unidade	10	UND.		
145	**Absorvente íntimo** - tripla proteção, com abas, cobertura suave, pacote com 8 UND.	100	PCT.		

146	**Água sanitária:** composição quim. hidroxido de sódio e carbonato de sódio, principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	500	UND.		
147	**Álcool em gel 70%:** gel anticéptico para higienização das mãos, neutro, embalagem de 500g	300	UND.		
148	**Álcool líquido 46%:** frasco de plástico branco transparente, uso doméstico, aprovado pelo Inmetro. O frasco deverá estar bem vedado com tampa de rosca de no mínimo 18mm de altura e não apresentar nenhum vazamento. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data da entrega. A composição, o prazo de validade bem como as instruções de segurança para uso deverá estar destacado no frasco. Com 1 litro	300	LITRO		
149	**Amaciante de roupas**: Amaciante para uso em roupas, aspecto físico líquido, viscoso, frangrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Composto de cloreto de dialquildimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa. Com aspecto liquido viscoso e PH (PURO) entre 3,0 A 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote. Frasco de 2 litros. **Igual ou superior a Ypê.**	100	UND.		
150	**Avental:** Confeccionado em napa leve com revestimento em fio têxtil no avesso, com 75cm de comprimento x 65cm de largura.	20	UND.		
151	**Bacia plástica:** Em plástico resistente, redonda. Capacidade total de 10 litros.	20	UND.		
152	**Bacia plástica:** Em plástico resistente, redonda. Capacidade total de 20 litros.	20	UND.		
153	**Bacia plástica:** Em plástico resistente, redonda. Capacidade total de 40 litros.	20	UND.		
154	**Balde preto para concreto:** Reforçado, com alça de arame galvanizado, com suporte de mão em baixo com capacidade para 10 litros.	80	UND.		
155	**Bandeja plastica:** branca 30 cm x 43 cm	50	UND.		
156	**Base de unha incolor:** 8ml **Igual ou superior a Risqué.**	30	UND.		
157	**Borrifador de Plástico:** 550ml	100	UND.		
158	**Bota de borracha branca, cano curto:** diversos tamanhos, par	200	PAR		
159	**Bota de borracha branca, cano longo:** diversos tamanhos, par	200	PAR		
160	**Bule para café:** alumínio, com tampa, capacidade de 4,2 l nº 18	20	UND.		

161	**Cafeteira de alumínio:** Com capacidade para 2 litros	20	UND.		
162	**Caneca branca lisa:** de cerâmica - 325ML	200	UND		
163	**Caneca de alumínio:** 1litro	20	UND.		
164	**Caneca de alumínio:** 2 litros	20	UND.		
165	**Caneca plástica com alça:** 200 ml	300	UND.		
166	**Canudos de Plástico dobrável:** 21mmX5mm pacote com 100 und	200	PCT.		
167	**Canudos de Plástico reto:** 21mmX5mm pacote com 100 und	200	PCT.		
168	**Caixa plástica agrícola vazada:** fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), injetadas em máquinas de alta tecnologia com materiais do mais alto padrão de qualidade de acordo com as principais normas da vigilância sanitária. Resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida. Oferece segurança pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Cores: a definir. Capacidade: 50L.	50	UND		
169	**Caixa plástica organizadora:** 20 litros com trava	50	UND.		
170	**Cera de depilar:** tradicional, tipo roll-on profissional, para todos os tipos de pele, com textura extra fina, não cristaliza. Similar ou superior à Depi roll. Refil de 100ml	30	UND.		
171	**Cera Líquida:** Auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem de 850 ml. Igual ou superior a Inglesa	100	UND.		
172	**Cera Líquida:** Auto brilho, verde, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem de 850 ml. Igual ou superior a Inglesa	100	UND.		
173	**Click completo com mangueira para botija de gás de cozinha**	10	UND.		
174	**Cloro líquido:** desinfetante para uso geral, com cloro super forte. Embalagem de 2 litros. Similar ou Superior a Santa Clara	1000	LITRO		
175	**Coador de café de pano tipo flanela grande (cabo de madeira)**	100	UND.		
176	**Colher de plástico para sobremesa** - resistente, descartável. Embalagem com 50 UND.	300	PCT.		
177	**Colher descartável para refeição:** Embalagem resistente. Embalagem com 50 UND.	300	PCT.		
178	**Colher grande serviço:** em aço inox resistente.	20	UND.		
179	**Colher para refeição:** em aço inox resistente, tamanho médio.	100	UND.		
180	**Concha grande serviço:** em aço inox resistente.	20	UND.		
181	**Condicionador para cabelo:** frasco de 2 litros	40	UND.		
182	**Copo de vidro:** tipo Americano, 190ml	50	DZ		

183	**Copo descartável 200ml:** transparente, material polipropileno atóxico, aplicação: água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Pacote com 100 unidades	2000	PCT.		
184	**Copo descartável para cafezinho:** 50 ml transparente, resistente, material polipropileno atóxico, aplicação: água/suco/refrigerante.gravacao no fundo do copo do simbolo de identificação p/ reciclagem "pp",conforme nbr 13230 e capacidade do copo. Pacote com 100 unidades	1000	PCT.		
185	**Copo plástico long drink:** capacidade para 340ml, cores variadas.	500	UND		
186	**Corda para varal:** em nylon com comprimento de 10 metros.	40	UND		
187	**Creme de cabelo para pentear:** sem enxague – 300ml	50	UND.		
188	**Cumbuca de isopor para caldo:** Capacidade 300 ml. Altura: 5,6cm x diâmetro 11,8 cm. Embalagem contendo 50 unidades.	300	PCT.		
189	**Desengordurante:** detergente liquido e desinfetante para limpeza pesada. **Igual ou superior ao Veja**	800	UND.		
190	**Desentupidor de pia:** confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	10	UND.		
191	**Desentupidor de vaso sanitário:** confeccionado em borracha, com cabo de plástico	10	UND.		
192	**Desinfetante:** uso geral profissional, princípio ativo cloreto aquilbenzil, fragrâncias. Embalagem de 2 litros	800	UND.		
193	**Desodorante creme antiperspirante:** agradável fragrância, usado por homens como por mulheres. não contem álcool etílico. Embalagem de 55g	50	UND.		
194	**Dispenser sabonete líquido com reservatório:** cor branco, material de plástico resistente, instalação prática na parede. Capacidade de 800 mL.	50	UND.		
195	**Dispenser para papel toalha interfolhado:** cor branca, plástico de alta resistência, sistema de abertura e fechamento com trava, capacidade para 600 toalhas de papel interfolhas de 2 ou 3 dobras.	50	UND.		
196	**Detergente líquido:** Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, conservantes, sequestrante, Corante, neutro e água biodegradável, testado dermatologicamente, tensoativo biodegradável. Embalagem de 500ml. **Igual ou superior a Ypê**.	1000	UND.		
197	**Escorredor de arroz:** plástico, redondo, resistente	10	unid		
198	**Escorredor de pratos e talheres:** em aço inox	10	unid		

199	**Escova de dentes:** adulto, macia, cores sortidas	1000	UND.		
200	**Escova para lavar roupa:** superfície de madeira, cerdas de nylon, tamanho convencional	60	UND.		
201	**Esmalte:** cremoso hipoalergênico, cores variados. Emblagem de 8ml **Igual ou Superior a Risqué**	150	UND.		
202	**Esponja de limpeza:** Dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral. **Embalagem com 4 unidades**	500	UND.		
203	**Esponja em aço metálica:** 100% inox, não enferruja	150	UND.		
204	**Esponja para banho:** Dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação a higienização.	100	UND.		
205	**Espumadeira de serviço:** em aço inox resistente	20	UND.		
206	**Essência concentrada:** fragrâncias diversas, embalagem de 140ml.**Igual ou superior a Ubon**	400	UND.		
207	**Faca para cozinha:** com corte, cabo de madeira, lâmina resistente, em aço inox resistente. Igual ou superior a Tramontina	30	UND.		
208	**Filme PVC:** rolo com 30m	100	UND.		
209	**Filtro de papel para coar café:** dupla costura, resistente. Embalagem com 40 UND.	50	PCT.		
210	**Fio dental:** composição: polipropileno entrelaçado, corante verde ci 74260, cera micro cristalina e aroma de mentol. 100m	30	UND.		
211	**Flanela amarela:** para limpeza, 30 x 50 cm	500	UND.		
212	**Fósforo:** com palito largo, super forte e resistente. Caixa com 40 und	30	CX.		
213	**Forma de bolo: Retangular, 31cm x 21cm x 5cm**	30	UND.		
214	**Forma de bolo: Retangular, 40cm x 29cm x 6cm**	30	UND.		
215	**Garfo descartável para refeição:** resistente, embalagem com 50 unidades	200	PCT.		
216	**Garrafa térmica:** capacidade para 1 litro - de pressão e com alça. **Igual ou superior a Alladin**	50	UND.		
217	**Garrafa térmica:** capacidade para 1 litro - unidade - com alça e tampa. **Igual ou superior a Alladin**	50	UND.		
218	**Garrafa térmica:** capacidade para 1,8 litro - de pressão e com alça. **Igual ou superior a Alladin**	50	UND.		
219	**Garrafa térmica:** capacidade para 5 litro - unidade - com alça e tampa. **Igual ou superior a Alladin**	10	UND.		
220	**Garrafinha Squeeze :** em plástico atóxico, capacidade para 500mL.	500	UND.		
221	**Guardanapo de papel:** 20 x 23cm, branco, macio, pacote com 50 unidades. Igual ou superior ao Snob.	500	PCT.		
222	**Garfo para refeição:** aço inox tamanho médio	100	unid		

223	**Haste Flexível:** com ponta de algodão - puro algodão, seguros e absorventes, antigermes, protegidos contra germenes, antibacterial, caixa com 75 UND.	30	CX		
224	**Hidratante corporal:** perfumado, com as caracteristicas: Hidrata a pele; Rejuvenesce; Pele perfumada; Reduz as peles mortas; Ajuda na firmeza da pele. Embalagem 500ml.	30	UND.		
225	**Inseticida multi aerosol –** embalagem 380ml.	100	UND.		
226	**Isqueiro comum grande**: unidade	200	UND.		
227	**Jarra de vidro diamante:** para suco, com tampa, capacidade de 2litros	40	UND.		
228	**Lã de aço fina**: abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, biodegradável, pacote com 8 unidades. **Igual ou superior ao Bombril.**	400	PCT.		
229	**Lâmina de barbear:** em aço inoxidável, caixa com 5 und. **Igual ou Superior à BIC**	30	CX		
230	**Limpa Alumínio:** embalagem de 500ml	200	UND.		
231	**Limpa cerâmica e azulejo:** limpa sem manchar, embalagem de 1 litro**. Igual ou Superior à Azulim**	300	UND.		
232	**Limpa vidro:** com ativo Acqua Repel que evita marcas de chuva, embalagem de 500ml, **Igual ou superior à Uau**	300	UND.		
233	**Liquidificador comum:** Com 550 w de potência com 2 velocidades agregadas à função pulsar. Capacidade para **2 LITROS.**	20	UND.		
234	**Lixa de unha:** adulto, simples, dupla face (lado aspero e lado fino).	300	UND.		
235	**Lixeira plástica:** com tampa e com pedal – 10 litros	100	UND.		
236	**Lixeira plástica:** com tampa e com pedal – 20 litros	100	UND.		
237	**Lixeira plástica:** com tampa e com pedal – 30 litros	100	UND.		
238	**Lixeira plástica:** com tampa e com pedal – 50 litros	50	UND.		
239	**Luva de látex natural**: multiuso, palma antiderrapante, cor amarela, embalagem com 1 par – **tamanho G**	200	PAR		
240	**Luva de látex natural**: multiuso, palma antiderrapante, cor amarela, embalagem com 1 par – **tamanho M**	200	PAR		
241	**Luva de látex natural**: multiuso, palma antiderrapante, cor amarela, embalagem com 1 par – **tamanho P**	200	PAR		
242	**Mangueira para gás de cozinha -** UNIDADE	5	UND.		
243	**Marmitex de isopor redonda com tampa:** 350ml caixa com 100 unidades	400	CX		
244	**Marmitex de isopor redonda com tampa:** 750ml caixa com 100 unidades	400	CX		
245	**Odorizante de Ambiente 360ml -** fragrância lavanda **- Igual ou superior a Bom ar**	500	UND.		

246	**Pá plástica para lixo:** Unidade	50	UND.		
247	**Pá de lixo:** cabo longo, plastificado.	50	UND.		
248	**Palito para churrasco:** de madeira de 25cm com ponta. pacote com 100und	50	PCT.		
249	**Panela de alumínio batido:** resistente, cabo de madeira com tampa, capacidade de 10 litros	10	unid		
250	**Panela de pressão:** capacidade **7,5 litros**	10	UND.		
251	**Pano de chão extra grande grosso alvejado:** medida 50x80cm , malha dupla em formato de saco. Branco	300	UND.		
252	**Pano de chão Xadrez grande grosso:** medida 45x65cm, material microfibra e algodão.	300	UND.		
253	**Pano de prato:** em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	300	UND.		
254	**Papel alumínio:**rolo com 45 x 45m	200	UND.		
255	**Papel higiênico:** cor branca, não reciclado, macio, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos. **Igual ou superior ao Milli.**	2000	PCT.		
256	**Papel toalha:** para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	800	PCT.		
257	**Papel toalha interfolha:** 23 cm x 21 cm pacote com 1000 unidades	1000	fardo		
258	**Pasta de dente:** com flúor, máxima proteção anti-cáries, 90g, menta refrescante, com micro partículas de cálcio	100	UND.		
259	**Pedra sanitária:**40 g. **Igual ou superior a desodor.**	400	CX		
260	**Peneira plástica:** tamanho: 16cm, polipropileno com tela de poliéster.	10	UND.		
261	**Pirex de vidro Oval:** Pirex em Vidro Térmico no Formato Oval e Translucido. Medida: 6 x 39 x 27 cm. **Igual ou superior ao Marinex.**	20	UND.		
262	**Pote hermético de vidro 640ml:** Com 4 travas - Unidade	30	UND.		
263	**Pote hermético de vidro 1L:** Com 4 travas - Unidade	30	UND.		
264	**Pote descartável redondo com tampa 200 ml pacote com 50un**	200	UND.		
265	**Pote de vidro com tampa de plástico com rosca - 1L**	50	UND.		
266	**Pote Plástico com tampa de rosca - 3,600l**	40	UND.		
267	**Prato de vidro fundo para refeição**	100	unid		
268	**Prato descartável para refeição:** Tamanho 21cm. Embalagem com 10 unidades.	500	PCT.		
269	**Pratos descartáveis para sobremesa:** resistente, pacote com 10 UND.	500	PCT.		
270	**Pregador de roupa plástico:** embalagem com 12 UND.	100	UND.		
271	**Presto barba:** cabo emborrachado, embalagem com 2 UND. **Igual ou superior a ultragrip**	150	PAR		

272	**Ralo de cozinha:** Ralador de alimentos e legumes com lâmina em aço inox, com 4 diferentes opções de corte com dentes em escala maior. Comprimento 200mm, largura 105mm, altura 80mm. Material INOX	20	UND.		
273	**Removedor de esmalte - 100ml:** removedor à base de acetona, hipoalergênico, com ótima remoção e com óleo vegetal.	30	UND.		
274	**Rodo de espuma:** com base madeira com espuma, cabi madeira revestido com plastico, resistente	100	UND.		
275	**Rodo de pia -** borracha, **14 cm,** com cabo ergonômico	50	UND.		
276	**Rodo Plástico:** borracha, **40 cm,** com cabo rosqueado	100	UND.		
277	**Rodo Plástico:** borracha, **60 cm,** com cabo rosqueado	200	UND.		
278	**Relógio de parede analógico:** redondo, com fundo branco, em plástico.	20	UND.		
279	**Sabão de coco em barra:** pacote com 5 unidades de 200g	100	PCT.		
280	**Sabão em Barra**: Neutro, glicerinado, multiuso, perfumado, biodegradável, 200gr - pacote com 5 barras. Composição: Base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal inorgânicos e água. Testado dermatologicamente. Devera constar a data de fabricação, data de validade, o numero do lote e o registro do produto na ANVISA. Igual ou superior ao Ipê.	300	PCT.		
281	**Sabão em pó**: Biodegradável, Composição: Tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista,corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante. Embalagem plástica com 800g. **Igual ou superior a Brilhante.**	500	UND.		
282	**Sabonete Liquido:** 1 litro, fragrâncias	200	UND.		
283	**Sabonete:** neutro, branco, suave, cremoso e perfumado. UND. de 90g . **Igual ou Superior a Lux.**	200	UND.		
284	**Saco de Chup Chup:** pacote com 100 und	100	PCT.		
285	**Saco de hambúrguer:** 20 x 15 pacote com 50 UND.	50	PCT.		
286	**Saco para cachorro quente:** Embalagem para cachorro quente, Pacote com 50 unidades. Medida: 20 X 15 cm. Cor Branca. Material: Plástico 100% Reciclável.	200	PCT.		
287	**Saco para lixo:** 50 litros, rolo, com picote, 10kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 63 x 80 cm, com 100 UND.	1000	PCT.		
288	**Saco para lixo:** 100 litros, rolo, com picote, 20 kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 75 x 1,03 cm, com 100 UND.	1000	PCT.		

289	**Saco para lixo:** 15 litros, rolo, com picote, 3kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 39 x 58 cm, com 100 UND.	1000	PCT.		
290	**Saco para lixo:** 30 litros, rolo, com picote, 6kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 59 x62 cm, com 100 UND.	1000	PCT.		
291	**Saco para pipoca:** Embalagem para pipoca, cor branco. Pacote com 50 unidades	100	PCT.		
292	**Sacola de plástico transparente:** bobina picotada – Contém 500 sacos de 40cm x 50cm. FUNDO Reto.	10	BOB		
293	**Shampoo** - galão de 5l - para todos os tipos de cabelos	50	UND.		
294	**Soda caústica :** embalagem de 1 kg - **Igual ou superior a Escorpião**	50	kg		
295	**Suporte para coar café:** plástico, cor: marrom, altura: 15,5cm – largura: 13cm – profUND.idade: 16,5cm.	20	UND.		
296	**Tapete para porta:** Antiderrapante, base 100% poliéster, superfície 55% algodão e 45% poliéster. Tamanho 50cm x 70cm.	50	UND.		
297	**Toalha de banho:** 100% algodão, boa qualidade, medidas: 0,68 x 1,23	100	UND.		
298	**Toalha de rosto:** 100% algodão, boa qualidade, medidas: 40x60 cm	100	UND.		
299	**Toalha encerada estampada para mesa:** em metros com largura de 1,40m**. Igual ou superior a Vulcan.**	100	METRO		
300	**Vasilha Plástica quadrada:** capacidade 1 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa.	50	UND.		
301	**Vasilha Plástica retangular:** capacidade 2 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa.	50	UND.		
302	**Vasilha Plástica retangular:** capacidade 6 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa	50	UND.		
303	**Vassoura de pelo:** boa qualidade	150	UND.		
304	**Vassoura de piaçava nº 5:** Boa qualidade, unidades. **Igual ou superior a Santa Terezinha.**	150	UND.		
305	**Vassoura para vaso sanitário:** cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	100	UND.		
306	**Vassoura plástica:** multiuso, cerdas macias, plumadas e longas, na cor verde. dimensões: 30 x 16,5 x 4,5cm. Igual ou superior a noviça	150	UND.		
307	**Vassoura tipo escovão:** dimensões 26 x 5 x 3,5cm. Cerdas de pet 0 0,5mm onduladas. Cabo de madeira 22 mm. Para escovar tapetes e calcadas	50	UND.		
308	**Vela para filtro de barro:** refil	50	UND		
309	**Xícara para chá com pires:** 246 ml. Igual ou superior a Duralex	100	PAR		
310	**Caixa plástica organizadora:** 40 litros com trava	50	UND.		
				VALOR TOTAL	

Preencher somente com os itens adjudicados à empresa, respectivos quantitativos e preços constantes da proposta final homologada.

2.2. O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____), correspondente exclusivamente aos itens e quantitativos aqui contratados.

2.3. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas diretas ou indiretas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do item 23 do Edital, contado conforme a data inicial fixada neste instrumento e observada a eficácia condicionada à divulgação no PNCP.

3.2. A vigência contratual não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem.

3.3. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando legalmente admitida, mediante justificativa da Administração, demonstração da vantajosidade, disponibilidade orçamentária e formalização do instrumento próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

4.2. Cada fornecimento será precedido de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento formal expedido pela Administração.

4.3. O prazo de entrega será aquele estabelecido no Termo de Referência e na respectiva solicitação emitida pela Administração.

4.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, de acordo com a unidade requisitante, dentro do Município de São Francisco do Glória/MG.

4.5. Todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e entrega correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em perfeitas condições de segurança, qualidade e utilização, observando integralmente as especificações do Edital e do Termo de Referência.

4.7. Os produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados pela fiscalização, devendo a CONTRATADA substituí-los, às suas expensas, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da comunicação formal, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração, conforme item 16.4 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para verificação quantitativa e inicial das condições da entrega.

5.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da quantidade, qualidade, condições de segurança e conformidade dos produtos com o Edital, Termo de Referência, proposta e demais documentos da contratação.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades posteriormente identificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada;

b) atender às Autorizações de Fornecimento e Ordens de Compra expedidas pela Administração;

c) realizar as entregas nos locais, quantidades e prazos estabelecidos;

d) responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos produtos;

e) substituir, às suas expensas, os produtos recusados ou entregues em desconformidade;

f) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) manter atualizados seus dados cadastrais, telefone e endereço eletrônico;

h) responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento;
i) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato;
j) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o regular fornecimento;
k) cumprir as determinações do fiscal e do gestor do contrato;
l) não transferir ou subcontratar o objeto sem prévia e expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) emitir as solicitações de fornecimento conforme sua necessidade;
b) fornecer as informações necessárias à correta execução do objeto;
c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
d) receber e conferir os produtos entregues;
e) rejeitar os produtos que não atendam às especificações exigidas;
f) notificar formalmente a CONTRATADA sobre irregularidades;
g) efetuar os pagamentos devidos, após o regular recebimento e liquidação da despesa;
h) aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores formalmente designados pela Administração.
8.2. Compete ao fiscal acompanhar as entregas, conferir os produtos, registrar ocorrências, exigir correções e comunicar ao gestor eventuais descumprimentos.
8.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela correta execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente e respectivo atesto.
9.2. A Nota Fiscal deverá identificar, quando aplicável, o Processo Licitatório, Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços, contrato, Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento.
9.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de regularidade exigidas no procedimento licitatório.
9.4. Havendo erro ou irregularidade na documentação fiscal, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas na respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
10.2. Dotação(ões) orçamentária(s) / ficha(s): _____.
[Preencher previamente à assinatura.]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, adotada como data-base para fins de reajustamento.
11.2. Decorrido o período mínimo legal, quando aplicável, poderá ser concedido reajuste mediante aplicação do IPCA/IBGE, observadas as disposições do Edital.
11.3. O reajuste não se confunde com a revisão destinada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.
11.4. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória suficiente para demonstrar a efetiva alteração dos custos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante regular instrução processual e formalização do respectivo instrumento.

12.2. As alterações quantitativas eventualmente realizadas observarão os limites estabelecidos pela legislação aplicável, não se confundindo com alteração dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de ressarcimento integral dos prejuízos eventualmente causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

14.2. A extinção não prejudicará a aplicação das sanções cabíveis nem a apuração de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP será realizada nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 002/2024, o Edital, o Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Francisco do Glória/MG, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG
CONTRATANTE
INACIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

EMPRESA _____
CONTRATADA
Representante Legal
CPF: _____

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PARTES:
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, inscrito no CNPJ nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Centro, São Francisco do Glória/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 081/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene e materiais de consumo em geral, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Francisco do Glória/MG, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2026, o Termo de Referência e a proposta adjudicada.

1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
1	**Abacaxi:** com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Unidade	200	UND.		
2	**Alface Lisa**: cabeça. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	300	Cabeça		
3	**Achocolatado em pó:** Em pó de preparo instantâneo, aromatizado, artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 550gr.**Igual ou superior a Nescau.**	150	PCT.		

4	**Açúcar cristal**: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 5kg.	1000	PCT.		
5	**Açúcar mascavo:** não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 1 kg,	50	PCT.		
6	**Açúcar refinado:** sacarose de cana de açúcar, não conter glúten. Pacote 1kg;	50	PCT.		
7	**Adoçante Dietético:** líquido contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. 100 ml	100	UND.		
8	**Água mineral 500ml:** natural, com gás.	1500	UND.		
9	**Água mineral 300ml:** natural, sem gás.	1500	UND.		
10	**Água mineral 500ml:** natural, sem gás.	1500	UND.		
11	**Alho:** A granel forma de fornecimento em cabeça separado, firmes, sem ferimentos ou defeitos, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Kg	150	KG		
12	**Ameixa:** Kg. Fruta de 1ª qualidade, livres de partes apodrecidas, amassamentos. Grau de maturação próprio para consumo.	300	KG		
13	**Amendoim**: Tipo I, semente com casca avermelhada, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500gr.	100	PCT.		
14	**Amido de Milho**: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. 90Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Validade superior a 60 dias à data de entrega. Embalagem de 500gr	100	PCT.		
15	**Arroz:** Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Embalagem plástica resistente e integra que contenham data	500	PCT.		

	de fabricação e validade peso de cada embalagem 5 kg – produto com no mínimo 06 meses de validade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 Kg.				
16	**Atum sólido:** em óleo comestível. Ingredientes: atum, óleo comestível, sal.Contém ômega 3. Lata de 170gr	100	LT		
17	**Aveia em flocos finos:** produto obtido pela moagem de semente de aveia, devendo apresentar o aspecto fino. Os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. As embalagens devem ter capacidade de 170 gramas, acondicionada em sacos plásticos apropriados, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, reembalado em caixa de papel vedada com prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Padrão de qualidade igual ou superior a **QUAKER**.	150	CX		
18	**Azeite de oliva extra virgem**: Acidez máxima 0,5%, sem glúten, embalagem de 500ml. **Igual ou superior a Andorinha.**	50	UND.		
19	**Azeitona com caroço:** embalagem de 500gr	200	VIDRO		
20	**Azeitona sem caroço:** embalagem de 200gr	200	VIDRO		
21	**Bacon:** Toucinho de barriga defumado. KG	200	KG		
22	**Bala macia:** sabores sortidos. Embalagem de 600g.	100	PCT.		
23	**Banana da terra:** De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. KG	300	KG		
24	**Banana Prata:** De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. KG	1000	KG		
25	**Barra de chocolate ao leite:** fracionado confeiteiro. Com 40% a 45%, de cacau. Embalado individualmente. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1,050kg.	50	UND		
26	**Barra de chocolate Branco:** fracionado confeiteiro. Embalado individualmente. Devem	50	UND		

	apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1,050kg.				
27	**Batata Doce:** Com casca sem brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	100	KG		
28	**Batata Bolinha:** lavada, com casca e firme, tamanho pequeno, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	100	KG		
29	**Batata Inglesa:** lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	400	KG		
30	**Batata palha crocante:** embalagem de 800gr	120	PCT.		
31	**Bebida láctea: UHT sabor chocolate 200ml**	1000	UND		
32	**Bebida láctea: polpa de fruta sabor morango 180g,** parcialmente desnatado resfriado na temperatura adequada a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega com resgitro no Ministério da Agricultura/SF.	500	UND		
33	**Biscoito cream cracker:** Pacotes com protetores, dupla embalagem. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis e em embalagem secUND.ária de caixa de papelão. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, ácido lático), sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha e enzima protease. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 350gr. **Igual ou superior a Marilan.**	1000	PCT.		
34	**Biscoito de polvilho papa ovo:** biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade pacote de filme atóxico, resistente, lacrado. Características com aparência de massa leve e aerada, organoléticas e físicoquímicas de acordo com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300gr.	200	PCT.		

35	**Biscoito Doce Tipo Maisena:** pacotes com protetores, dupla embalagem. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis e em embalagem secundária de caixa de papelão. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, ácido lático), sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha e enzima protease. Sabores milho, coco e leite. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 350gr. **Igual ou superior a Marilan.**	1000	PCT.		
36	**Biscoito sequilos -** sabores. Embalagem de 350g	300	PCT.		
37	**Biscoito Salpet:** Tradicional. Embalagem de 200gr.	300	PCT.		
38	**Cacau em pó:** Ingredientes do produto somente cacau em pó 100%. Sabor acentuado de cacau puro, sem adição de açúcar, não contém glúten. Embalagem de 200g	100	UND		
39	**Caixa de Bombom -** caixa sortidas com 250g .**Igual ou superior a Garoto**	1000	CX		
40	**Caldo de carne e galinha** – caixa contendo 12 cubos. 114gr. **Igual ou superior a Knorr.**	100	CX		
41	**Canela em pó pura:** Com validade superior a 90 dias da entrega. Igual ou superior a Sabor. Igual ou superior a Sabor. Embalagem de 30 gramas.	50	UND.		
42	**Canjiquinha fina de milho comum** – tipo 1 – Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. Embalagem de 1kg.	60	PCT.		
43	**Cebola Nacional:** fresca, com casca, firme, sem amassados ou partes estragadas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, mantendo suas características organolépticas. KG	200	KG		
44	**Cenoura**: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	200	KG		
45	**Chá 20g:** natural, caixa com 10 saches (sabores variados). **Igual ou superior a Mate Leão**	250	CX		
46	**Chuchu:** Verde, médio a grande, de 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. KG	50	KG		
47	**Coco ralado em flocos:** sem adição de açúcar. Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição de açúcar e que conserva parte	200	PCT.		

	dos componentes do endosperma do fruto. Embalagem de 100gr. **Igual ou superior a Sococo.**				
48	**Coxa e Sobrecoxa de Frango:** Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. KG	500	KG		
49	**Creme de leite:** Esterilizado com 25% de gordura. Caixa de 200gr. **Igual ou Superior a Nestlé.**	700	CX		
50	**Doce de leite:** lata 500g	200	LT		
51	**Doce de Pêssego em calda:** lata 450gr	100	LT		
52	**Extrato de Tomate**: Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans., Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 300gr. **Igual ou superior a Elefante.**	200	UND.		
53	**Farinha de Mandioca**: Torrada e moída tipo1 branca devendo obedecer a legislação vigente, com validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg. **Igual ou superior a Rocha.**	200	PCT.		
54	**Farinha de milho da roça:** torrada tipo 1, devendo obedecer a legislação vigente - para preparo de sopa de galinha. com validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 500gr.	100	PCT.		
55	**Farinha de Trigo com Fermento :** Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Embalagem de 1kg	100	PCT.		
56	**Farinha de Trigo sem fermento:** Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Embalagem de 1kg.	100	PCT.		
57	**Farofa pronta tradicional:** farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta,	100	PCT.		

	cebolinha verde, aromatizante e realçador sabor glutamato monossódico. Embalagem de 400g.				
58	**Feijão Carioquinha:** Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento. Embalagem de 1kg.	200	KG		
59	**Feijão Preto:** Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento. Embalagem de 1kg.	250	KG		
60	**Feijão Vermelho:** Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento. Embalagem de 1kg.	250	KG		
61	**Fermento Biológico seco Instantâneo:** Embalagem de 10g. Igual ou superior a Fleischmann	30	PCT.		
62	**Fermento em Pó:** Ingredientes básicos: amido de milho, ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico e bicarbonato, conforme a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagem de 250gr. **Igual ou superior a pó Royal.**	80	UND.		
63	**Frango Abatido:** inteiro (sem cabeça, vísceras e pês) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. KG	100	KG		

64	**Fubá Amarelo:** Tipo mimoso, 100% milho. OriUND.o da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação legível na data de entrega. Embalagem de 1kg.	50	PCT.		
65	**Gelatina em pó**: Sabores variados em embalagem de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lote aparente com registro no M.S. Embalagem de 20gr.	200	UND.		
66	**Goiabada solida:** embalagem de 500g **. Igual ou superior a Predilecta**	200	PCT.		
67	**Iogurte:** Polpa de fruta sabores variados, parcialmente desnatado embalagem 900 gramas cada, resfriado na temperatura adequada a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura /SIF. **Igual ou superior a Yoguedes.**	500	L		
68	**Isotônico -** 500ml . **Igual ou Superior a Gatorade**	500	UND.		
69	**Laranja Pêra:** De 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. KG	500	KG		
70	**Leite condensado:** Contendo leite integral e açúcar. Embalagem de 395gr. **Igual ou superior a Piracanjuba.**	700	CX		
71	**Leite de coco:** tradicional o produto deverá apresentar validade mínima de, 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Em frasco com 200 ml	200	UND		
72	**Leite desnatado 1l -** Leite desnatado e estabilizantes (monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio).**Igual ou superior a Piracanjuba.**	300	CX		
73	**Leite em pó integral**: A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S. Validade superior 6 meses a data de entrega. Embalagem de 400gr. **Igual ou superior ao Piracanjuba**	300	PCT.		
74	**Leite integral 1l –** com o teor de gordura 3%. Ingredientes: leite integral e estabilizante (monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio).**Igual ou superior a Piracanjuba.**	800	CX		

75	**Limão Taiti:** De primeira qualidade - peso médio 40 g, casca lisa, firme e livre de fungos. Kg	100	KG		
76	**Linguiça Calabresa -** KG . **Igual ou superior a Ciacarne**	500	KG		
77	**Linguiça para Churrasco:** Tipo toscana, congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Embalagem de 1kg. **Igual ou superior a Ciacarne**	200	KG		
78	**Louro em folha seca**. Pacote com 5g	100	PCT.		
79	**Maçã Nacional:** Primeira qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Kg	800	KG		
80	**Macarrão Espaguete:** Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa de sêmola. Prazo de validade mínima de 6 meses da validade Embalagem secUND.ária Fardos. Embalagem de 500gr. **Igual ou superior ao Santa Amália.**	100	PCT.		
81	**Macarrão Tipo Padre Nosso (Goela):** Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa de sêmola. Prazo de validade mínima de 6 meses da validade Embalagem secundária. Embalagem de 500gr. **Igual ou superior ao Santa Amália.**	100	PCT.		
82	**Maionese:** Ingredientes - água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, acidulante, ácido lático, não contém glúten. Embalagem de 500gr. **Igual ou superior a Hellmans.**	150	UND.		
83	**Manga:** kg. De primeira qualidade, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 80 a 100gr.	300	KG		
84	**Manteiga:** com adição de sal. Embalada em potes plásticos. Validade mínima de 60 dias, na data de entrega. Embalagem contendo 500gr. **Padrão de qualidade igual ou superior ao CAMPONESA**	150	UND.		
85	**Maracujá:** KG. 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	200	KG		
86	**Margarina Cremosa:** 80% de lipídios, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e	800	UND.		

	embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos. Validade mínima de 60 dias na data de entrega. Embalagem de 500gr. **Igual ou superior a Qualy.**				
87	**Massa de Pastel:** 450gr IGUAL OU SUPERIOR A EXTRALAR	300	UND		
88	**Massa pronta de bolo:** sabores variados **igual ou superior a Vilma.**	250	PCT.		
89	**Melancia Madura:** Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Kg	1200	KG		
90	**Melão:** Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Kg	500	KG		
91	**Milho para Canjica Branca:** Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, as embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500gr.	100	PCT.		
92	**Milho para Pipoca:** Tipo I, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagens de 500gr.	200	PCT.		
93	**Milho verde em conserva:** Ingredientes: milho, água e sal. Embalagem de 1,7kg.	50	LT		
94	**Milho verde em conserva:** Ingredientes: milho, água e sal. Embalagem de 200g.	300	LT		
95	**Molho de tomate:** tradicional, sem conservantes, sem corantes, apresentação cremosa, sachê 300g. **Igual ou superior a Predilecta.**	200	SACHÊ		
96	**Molho Madeira**: Polpa de tomate, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignon, sal, salsa em flocos, cebola, alho, louro em pó, realçador de sabor, glutamato monossódico, espessante, goma guar e corante idêntico ao natural, caramelo. Sachê 300gr. **Igual ou superior ao Predilecta.**	100	SACHÊ		
97	**Morango:** 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Bandeija com 250g.	300	UND		

98	**Mortadela:** Constituída de Carnes bovina e suínas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho; Primeira qualidade; Isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico. Kg . **Igual ou superior a bolognella Perdigão.**	300	KG		
99	**Mussarela:** Queijo, tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamentecom leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea,cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.Isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico. Kg	500	KG		
100	**Óleo de soja:** Tipo 1, Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, com validade mínima de 6 meses na entrega. Acondicionados em embalagens plástica contendo 900ml.	500	UND.		
101	**Orégano –** pacote de 90gr	30	UND.		
102	**Ovos de galinha brancos - dúzia:** Higienizado, peso unitário 50g, deve ser entregue em caixa de papelão, com características organolépticas mantidas e data de validade em local visível.	400	DZ		
103	**Panetone com frutas cristalizadas :** 400g . Data de validade superior a 30 dias da data da entregra - **Igual ou superior a Bauducco.**	500	UND.		
104	**Pão de forma integral sacola:** 400g. Saboroso, macio e fresco. Fonte de fibras e 0% gordura trans. Preparado com farinha de Trigo Integral Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Glúten, Açúcar Mascavo, Fermento Biológico, Azeite, Sal, Farinha de Soja, Emulsificante Lecitina de Soja e Conservador Propionato de Cálcio. **Igual ou superior a Visconti.**	500	PCT.		
105	**Pão de forma sacola:** 400g. Preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina.I**gual ou superior a Visconti.**	500	PCT.		
106	**Pão de queijo:** congelado. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76, Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: ovos, gordura vegetal, fécula de mandioca, queijo, leite, sal podendo conter aroma idêntico ao natural de queijo, sem conservantes ou corantes; sem glúten e sem gordura trans; com peso unitário de 15 a 20	100	PCT.		

	gramas. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem Primária: sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1kg; contendo prazo de validade e lote de forma indelével.**Igual ou superior a Pifpaf.**				
107	**Peito de frango sem osso:** cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1kg:	400	KG		
108	**Picolé de frutas:** Contendo ingredientes: Água Mineral, glucose, liga neutra, açúcar, saborizantes e polpas de frutas (sabores sortidos). Unidade.	2000	UND		
109	**Pimenta calabresa:** em flocos, pacote com 10g	100	PCT.		
110	**Pimentão:** Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	200	KG		
111	**Pirulito com cabo:** tamanho padrão, sabor morango, no formato de coração, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 UND.	100	PCT.		
112	**Pêra -** Primeira qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Kg	500	KG		
113	**Pó de Café:** Torrado e moído, com selo ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g. **Igual ou superior a Sabor das Matas.**	3000	PCT.		
114	**Polvilho azedo:** embalagem de 500gr	50	UND		
115	**Polvilho doce:** embalagem de 500gr.	50	UND		
116	**Preparado líquido para refresco de frutas: Caju** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	600	UND.		
117	**Preparado líquido para refresco de frutas: Goiaba** concentrado, integral, bebida não	300	UND.		

	fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**				
118	**Preparado líquido para refresco de frutas: Manga** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	300	UND.		
119	**Preparado líquido para refresco de frutas: Maracujá** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	300	UND.		
120	**Preparado líquido para refresco de frutas: Uva** concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. **Igual ou superior o Dafruta.**	300	UND.		
121	**Presunto:** Magro, cozido, obtido de pernil ou parte de suíno sadio; Com aspecto, odor, cor e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; Isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico. Kg. **Igual ou superior a Pifpaf.**	500	KG		
122	**Quiabo:** Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	100	KG		
123	**Rapadura :** ingrediente - cana de açúcar. Chapa	100	CHAPA		
124	**Repolho branco:** verde com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração, e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	100	KG		
125	**Refrigerante:** A base de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de nós de cola, corante de caramelo IV, acidulante de ácido fosfólico e aroma natural. Valor energético 85 kcal, 21gr açúcar. Embalagem de 2 litros. **Igual ou superior a Coca Cola**	2000	UND.		
126	**Refrigerante:** Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,02%, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante INS 330, conservador INS 211, corante de caramelo IV e regulador de3 acidez. Embalagem 2 litros . **Igual ou superior a Antártica**	2000	UND.		

127	**Requeijão cremoso**: embalagem com 400gr. **Igual ou superior ao Porto Alegre.**	300	UND.		
128	**Rosquinha de sal –** pacote 500g . **Igual ou superior Doporto.**	100	PCT.		
129	**Saco de Bombom –** Apresentação: pacote contendo 1kg. Embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. Características: bombom com recheio cremoso, com camada crocante de waffle, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g cada, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A crocância do waffle, combinada com a cremosidade do recheio de castanha-de-caju e a perfeita camada de chocolate que envolve cada mordida, é de se derreter. Embalagem de 1kg.	100	PCT.		
130	**Sal refinado iodado:** Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária. Embalagem com 1kg.	80	PCT.		
131	**Salsicha:** Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-ovac, pesando até 3 kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC no. 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Validade superior a 30 dias na data de entrega. Kg. **Igual ou superior a Pifpaf.**	400	KG		
132	**Sardinha:** Conserva em óleo, enlatado. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 125gr.	100	LATA		
133	**Suco de caixinha:** Ingredientes - água, suco concentrado, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, vitamina C e edulcorante	300	UND		

	glicosídeos de steviol (stevia) . Embalagem de 1 litro. Sabores variados.				
134	**Suco de laranja integral:** pasteurizado sem conservantes, não fermentado e não alcoólico. Não contém glúten. Embalagem de 1L.	150	UND		
135	**Suco de uva integral:** 100% natural, sem conservantes e sem corantes. Não elaborado a partir de suco concentrado, sem adição de açucar e sem adição de água. Embalagem de 1L.	200	UND		
136	**Tempero completo alho e sal**: embalagem de 500g. **Igual ou superior Arisco.**	100	POTE		
137	**Tomate:** Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	300	KG		
138	**Triguilho:** Trigo para quibe. Com data de validade superior a 90 dias da data de entrega. Embalagem de 500gr.	50	PCT.		
139	**Uva passa escura:** sem semente. Embalagem de 200gr	50	PCT.		
140	**Uva verde:** Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	150	KG		
141	**Uva roxa:** Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	150	KG		
142	**Vagem:** firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	100	KG		
143	**Vinagre**: Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 750ml.	30	UND.		
MATERIAIS DE LIMPEZA/CONSUMO/HIGIENE					
144	**Abridor de latas:** em alumínio, unidade	10	UND.		
145	**Absorvente íntimo** - tripla proteção, com abas, cobertura suave, pacote com 8 UND.	100	PCT.		
146	**Água sanitária:** composição quim. hidroxido de sódio e carbonato de sódio, principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	500	UND.		

147	**Álcool em gel 70%:** gel anticéptico para higienização das mãos, neutro, embalagem de 500g	300	UND.		
148	**Álcool líquido 46%:** frasco de plástico branco transparente, uso doméstico, aprovado pelo Inmetro. O frasco deverá estar bem vedado com tampa de rosca de no mínimo 18mm de altura e não apresentar nenhum vazamento. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data da entrega. A composição, o prazo de validade bem como as instruções de segurança para uso deverá estar destacado no frasco. Com 1 litro	300	LITRO		
149	**Amaciante de roupas**: Amaciante para uso em roupas, aspecto físico líquido, viscoso, frangrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Composto de cloreto de dialquildimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa. Com aspecto liquido viscoso e PH (PURO) entre 3,0 A 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote. Frasco de 2 litros. **Igual ou superior a Ypê.**	100	UND.		
150	**Avental:** Confeccionado em napa leve com revestimento em fio têxtil no avesso, com 75cm de comprimento x 65cm de largura.	20	UND.		
151	**Bacia plástica:** Em plástico resistente, redonda. Capacidade total de 10 litros.	20	UND.		
152	**Bacia plástica:** Em plástico resistente, redonda. Capacidade total de 20 litros.	20	UND.		
153	**Bacia plástica:** Em plástico resistente, redonda. Capacidade total de 40 litros.	20	UND.		
154	**Balde preto para concreto:** Reforçado, com alça de arame galvanizado, com suporte de mão em baixo com capacidade para 10 litros.	80	UND.		
155	**Bandeja plastica:** branca 30 cm x 43 cm	50	UND.		
156	**Base de unha incolor:** 8ml **Igual ou superior a Risqué.**	30	UND.		
157	**Borrifador de Plástico:** 550ml	100	UND.		
158	**Bota de borracha branca, cano curto:** diversos tamanhos, par	200	PAR		
159	**Bota de borracha branca, cano longo:** diversos tamanhos, par	200	PAR		
160	**Bule para café:** alumínio, com tampa, capacidade de 4,2 l nº 18	20	UND.		
161	**Cafeteira de alumínio:** Com capacidade para 2 litros	20	UND.		
162	**Caneca branca lisa:** de cerâmica - 325ML	200	UND		
163	**Caneca de alumínio:** 1litro	20	UND.		
164	**Caneca de alumínio:** 2 litros	20	UND.		
165	**Caneca plástica com alça:** 200 ml	300	UND.		

166	**Canudos de Plástico dobrável:** 21mmX5mm pacote com 100 und	200	PCT.		
167	**Canudos de Plástico reto:** 21mmX5mm pacote com 100 und	200	PCT.		
168	**Caixa plástica agrícola vazada:** fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), injetadas em máquinas de alta tecnologia com materiais do mais alto padrão de qualidade de acordo com as principais normas da vigilância sanitária. Resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida. Oferece segurança pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Cores: a definir. Capacidade: 50L.	50	UND		
169	**Caixa plástica organizadora:** 20 litros com trava	50	UND.		
170	**Cera de depilar:** tradicional, tipo roll-on profissional, para todos os tipos de pele, com textura extra fina, não cristaliza. Similar ou superior à Depi roll. Refil de 100ml	30	UND.		
171	**Cera Líquida:** Auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem de 850 ml. Igual ou superior a Inglesa	100	UND.		
172	**Cera Líquida:** Auto brilho, verde, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem de 850 ml. Igual ou superior a Inglesa	100	UND.		
173	**Click completo com mangueira para botija de gás de cozinha**	10	UND.		
174	**Cloro líquido:** desinfetante para uso geral, com cloro super forte. Embalagem de 2 litros. Similar ou Superior a Santa Clara	1000	LITRO		
175	**Coador de café de pano tipo flanela grande (cabo de madeira)**	100	UND.		
176	**Colher de plástico para sobremesa** - resistente, descartável. Embalagem com 50 UND.	300	PCT.		
177	**Colher descartável para refeição:** Embalagem resistente. Embalagem com 50 UND.	300	PCT.		
178	**Colher grande serviço:** em aço inox resistente.	20	UND.		
179	**Colher para refeição:** em aço inox resistente, tamanho médio.	100	UND.		
180	**Concha grande serviço:** em aço inox resistente.	20	UND.		
181	**Condicionador para cabelo:** frasco de 2 litros	40	UND.		
182	**Copo de vidro:** tipo Americano, 190ml	50	DZ		
183	**Copo descartável 200ml:** transparente, material polipropileno atóxico, aplicação: água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Pacote com 100 unidades	2000	PCT.		

184	**Copo descartável para cafezinho:** 50 ml transparente, resistente, material polipropileno atóxico, aplicação: água/suco/refrigerante.gravacao no fundo do copo do simbolo de identificação p/ reciclagem "pp",conforme nbr 13230 e capacidade do copo. Pacote com 100 unidades	1000	PCT.		
185	**Copo plástico long drink:** capacidade para 340ml, cores variadas.	500	UND		
186	**Corda para varal:** em nylon com comprimento de 10 metros.	40	UND		
187	**Creme de cabelo para pentear:** sem enxague – 300ml	50	UND.		
188	**Cumbuca de isopor para caldo:** Capacidade 300 ml. Altura: 5,6cm x diâmetro 11,8 cm. Embalagem contendo 50 unidades.	300	PCT.		
189	**Desengordurante:** detergente liquido e desinfetante para limpeza pesada. **Igual ou superior ao Veja**	800	UND.		
190	**Desentupidor de pia:** confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	10	UND.		
191	**Desentupidor de vaso sanitário:** confeccionado em borracha, com cabo de plástico	10	UND.		
192	**Desinfetante:** uso geral profissional, princípio ativo cloreto aquilbenzil, fragrâncias. Embalagem de 2 litros	800	UND.		
193	**Desodorante creme antiperspirante:** agradável fragrância, usado por homens como por mulheres. não contem álcool etílico. Embalagem de 55g	50	UND.		
194	**Dispenser sabonete líquido com reservatório:** cor branco, material de plástico resistente, instalação prática na parede. Capacidade de 800 mL.	50	UND.		
195	**Dispenser para papel toalha interfolhado:** cor branca, plástico de alta resistência, sistema de abertura e fechamento com trava, capacidade para 600 toalhas de papel interfolhas de 2 ou 3 dobras.	50	UND.		
196	**Detergente líquido:** Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, conservantes, sequestrante, Corante, neutro e água biodegradável, testado dermatologicamente, tensoativo biodegradável. Embalagem de 500ml. **Igual ou superior a Ypê**.	1000	UND.		
197	**Escorredor de arroz:** plástico, redondo, resistente	10	unid		
198	**Escorredor de pratos e talheres:** em aço inox	10	unid		
199	**Escova de dentes:** adulto, macia, cores sortidas	1000	UND.		
200	**Escova para lavar roupa:** superfície de madeira, cerdas de nylon, tamanho convencional	60	UND.		
201	**Esmalte:** cremoso hipoalergênico, cores variados. Emblagem de 8ml **Igual ou Superior a Risqué**	150	UND.		

202	**Esponja de limpeza:** Dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral. **Embalagem com 4 unidades**	500	UND.		
203	**Esponja em aço metálica:** 100% inox, não enferruja	150	UND.		
204	**Esponja para banho:** Dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação a higienização.	100	UND.		
205	**Espumadeira de serviço:** em aço inox resistente	20	UND.		
206	**Essência concentrada:** fragrâncias diversas, embalagem de 140ml.**Igual ou superior a Ubon**	400	UND.		
207	**Faca para cozinha:** com corte, cabo de madeira, lâmina resistente, em aço inox resistente. Igual ou superior a Tramontina	30	UND.		
208	**Filme PVC:** rolo com 30m	100	UND.		
209	**Filtro de papel para coar café:** dupla costura, resistente. Embalagem com 40 UND.	50	PCT.		
210	**Fio dental:** composição: polipropileno entrelaçado, corante verde ci 74260, cera micro cristalina e aroma de mentol. 100m	30	UND.		
211	**Flanela amarela:** para limpeza, 30 x 50 cm	500	UND.		
212	**Fósforo:** com palito largo, super forte e resistente. Caixa com 40 und	30	CX.		
213	**Forma de bolo: Retangular, 31cm x 21cm x 5cm**	30	UND.		
214	**Forma de bolo: Retangular, 40cm x 29cm x 6cm**	30	UND.		
215	**Garfo descartável para refeição:** resistente, embalagem com 50 unidades	200	PCT.		
216	**Garrafa térmica:** capacidade para 1 litro - de pressão e com alça. **Igual ou superior a Alladin**	50	UND.		
217	**Garrafa térmica:** capacidade para 1 litro - unidade - com alça e tampa. **Igual ou superior a Alladin**	50	UND.		
218	**Garrafa térmica:** capacidade para 1,8 litro - de pressão e com alça. **Igual ou superior a Alladin**	50	UND.		
219	**Garrafa térmica:** capacidade para 5 litro - unidade - com alça e tampa. **Igual ou superior a Alladin**	10	UND.		
220	**Garrafinha Squeeze :** em plástico atóxico, capacidade para 500mL.	500	UND.		
221	**Guardanapo de papel:** 20 x 23cm, branco, macio, pacote com 50 unidades. Igual ou superior ao Snob.	500	PCT.		
222	**Garfo para refeição:** aço inox tamanho médio	100	unid		
223	**Haste Flexível:** com ponta de algodão - puro algodão, seguros e absorventes, antigermes, protegidos contra germenes, antibacterial, caixa com 75 UND.	30	CX		
224	**Hidratante corporal:** perfumado, com as caracteristicas: Hidrata a pele; Rejuvenesce; Pele	30	UND.		

	perfumada; Reduz as peles mortas; Ajuda na firmeza da pele. Embalagem 500ml.				
225	**Inseticida multi aerosol –** embalagem 380ml.	100	UND.		
226	**Isqueiro comum grande**: unidade	200	UND.		
227	**Jarra de vidro diamante:** para suco, com tampa, capacidade de 2litros	40	UND.		
228	**Lã de aço fina**: abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, biodegradável, pacote com 8 unidades. **Igual ou superior ao Bombril.**	400	PCT.		
229	**Lâmina de barbear:** em aço inoxidável, caixa com 5 und. **Igual ou Superior à BIC**	30	CX		
230	**Limpa Alumínio:** embalagem de 500ml	200	UND.		
231	**Limpa cerâmica e azulejo:** limpa sem manchar, embalagem de 1 litro**. Igual ou Superior à Azulim**	300	UND.		
232	**Limpa vidro:** com ativo Acqua Repel que evita marcas de chuva, embalagem de 500ml, **Igual ou superior à Uau**	300	UND.		
233	**Liquidificador comum:** Com 550 w de potência com 2 velocidades agregadas à função pulsar. Capacidade para **2 LITROS.**	20	UND.		
234	**Lixa de unha:** adulto, simples, dupla face (lado aspero e lado fino).	300	UND.		
235	**Lixeira plástica:** com tampa e com pedal – 10 litros	100	UND.		
236	**Lixeira plástica:** com tampa e com pedal – 20 litros	100	UND.		
237	**Lixeira plástica:** com tampa e com pedal – 30 litros	100	UND.		
238	**Lixeira plástica:** com tampa e com pedal – 50 litros	50	UND.		
239	**Luva de látex natural**: multiuso, palma antiderrapante, cor amarela, embalagem com 1 par – **tamanho G**	200	PAR		
240	**Luva de látex natural**: multiuso, palma antiderrapante, cor amarela, embalagem com 1 par – **tamanho M**	200	PAR		
241	**Luva de látex natural**: multiuso, palma antiderrapante, cor amarela, embalagem com 1 par – **tamanho P**	200	PAR		
242	**Mangueira para gás de cozinha -** UNIDADE	5	UND.		
243	**Marmitex de isopor redonda com tampa:** 350ml caixa com 100 unidades	400	CX		
244	**Marmitex de isopor redonda com tampa:** 750ml caixa com 100 unidades	400	CX		
245	**Odorizante de Ambiente 360ml -** fragrância lavanda **- Igual ou superior a Bom ar**	500	UND.		
246	**Pá plástica para lixo:** Unidade	50	UND.		
247	**Pá de lixo:** cabo longo, plastificado.	50	UND.		
248	**Palito para churrasco:** de madeira de 25cm com ponta. pacote com 100und	50	PCT.		
249	**Panela de alumínio batido:** resistente, cabo de madeira com tampa, capacidade de 10 litros	10	unid		

250	**Panela de pressão:** capacidade **7,5 litros**	10	UND.		
251	**Pano de chão extra grande grosso alvejado:** medida 50x80cm , malha dupla em formato de saco. Branco	300	UND.		
252	**Pano de chão Xadrez grande grosso:** medida 45x65cm, material microfibra e algodão.	300	UND.		
253	**Pano de prato:** em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	300	UND.		
254	**Papel alumínio:**rolo com 45 x 45m	200	UND.		
255	**Papel higiênico:** cor branca, não reciclado, macio, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos. **Igual ou superior ao Milli.**	2000	PCT.		
256	**Papel toalha:** para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	800	PCT.		
257	**Papel toalha interfolha:** 23 cm x 21 cm pacote com 1000 unidades	1000	fardo		
258	**Pasta de dente:** com flúor, máxima proteção anti-cáries, 90g, menta refrescante, com micro partículas de cálcio	100	UND.		
259	**Pedra sanitária:**40 g. **Igual ou superior a desodor.**	400	CX		
260	**Peneira plástica:** tamanho: 16cm, polipropileno com tela de poliéster.	10	UND.		
261	**Pirex de vidro Oval:** Pirex em Vidro Térmico no Formato Oval e Translucido. Medida: 6 x 39 x 27 cm. **Igual ou superior ao Marinex.**	20	UND.		
262	**Pote hermético de vidro 640ml:** Com 4 travas - Unidade	30	UND.		
263	**Pote hermético de vidro 1L:** Com 4 travas - Unidade	30	UND.		
264	**Pote descartável redondo com tampa 200 ml pacote com 50un**	200	UND.		
265	**Pote de vidro com tampa de plástico com rosca - 1L**	50	UND.		
266	**Pote Plástico com tampa de rosca - 3,600l**	40	UND.		
267	**Prato de vidro fundo para refeição**	100	unid		
268	**Prato descartável para refeição:** Tamanho 21cm. Embalagem com 10 unidades.	500	PCT.		
269	**Pratos descartáveis para sobremesa:** resistente, pacote com 10 UND.	500	PCT.		
270	**Pregador de roupa plástico:** embalagem com 12 UND.	100	UND.		
271	**Presto barba:** cabo emborrachado, embalagem com 2 UND. **Igual ou superior a ultragrip**	150	PAR		
272	**Ralo de cozinha:** Ralador de alimentos e legumes com lâmina em aço inox, com 4 diferentes opções de corte com dentes em escala maior. Comprimento 200mm, largura 105mm, altura 80mm. Material INOX	20	UND.		

273	**Removedor de esmalte - 100ml:** removedor à base de acetona, hipoalergênico, com ótima remoção e com óleo vegetal.	30	UND.		
274	**Rodo de espuma:** com base madeira com espuma, cabi madeira revestido com plastico, resistente	100	UND.		
275	**Rodo de pia -** borracha, **14 cm,** com cabo ergonômico	50	UND.		
276	**Rodo Plástico:** borracha, **40 cm,** com cabo rosqueado	100	UND.		
277	**Rodo Plástico:** borracha, **60 cm,** com cabo rosqueado	200	UND.		
278	**Relógio de parede analógico:** redondo, com fundo branco, em plástico.	20	UND.		
279	**Sabão de coco em barra:** pacote com 5 unidades de 200g	100	PCT.		
280	**Sabão em Barra**: Neutro, glicerinado, multiuso, perfumado, biodegradável, 200gr - pacote com 5 barras. Composição: Base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal inorgânicos e água. Testado dermatologicamente. Devera constar a data de fabricação, data de validade, o numero do lote e o registro do produto na ANVISA. Igual ou superior ao Ipê.	300	PCT.		
281	**Sabão em pó**: Biodegradável, Composição: Tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista,corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante. Embalagem plástica com 800g. **Igual ou superior a Brilhante.**	500	UND.		
282	**Sabonete Liquido:** 1 litro, fragrâncias	200	UND.		
283	**Sabonete:** neutro, branco, suave, cremoso e perfumado. UND. de 90g . **Igual ou Superior a Lux.**	200	UND.		
284	**Saco de Chup Chup:** pacote com 100 und	100	PCT.		
285	**Saco de hambúrguer:** 20 x 15 pacote com 50 UND.	50	PCT.		
286	**Saco para cachorro quente:** Embalagem para cachorro quente, Pacote com 50 unidades. Medida: 20 X 15 cm. Cor Branca. Material: Plástico 100% Reciclável.	200	PCT.		
287	**Saco para lixo:** 50 litros, rolo, com picote, 10kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 63 x 80 cm, com 100 UND.	1000	PCT.		
288	**Saco para lixo:** 100 litros, rolo, com picote, 20 kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 75 x 1,03 cm, com 100 UND.	1000	PCT.		
289	**Saco para lixo:** 15 litros, rolo, com picote, 3kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 39 x 58 cm, com 100 UND.	1000	PCT.		
290	**Saco para lixo:** 30 litros, rolo, com picote, 6kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 59 x62 cm, com 100 UND.	1000	PCT.		

291	**Saco para pipoca:** Embalagem para pipoca, cor branco. Pacote com 50 unidades	100	PCT.		
292	**Sacola de plástico transparente:** bobina picotada – Contém 500 sacos de 40cm x 50cm. FUNDO Reto.	10	BOB		
293	**Shampoo** - galão de 5l - para todos os tipos de cabelos	50	UND.		
294	**Soda caústica :** embalagem de 1 kg - **Igual ou superior a Escorpião**	50	kg		
295	**Suporte para coar café:** plástico, cor: marrom, altura: 15,5cm – largura: 13cm – profUND.idade: 16,5cm.	20	UND.		
296	**Tapete para porta:** Antiderrapante, base 100% poliéster, superfície 55% algodão e 45% poliéster. Tamanho 50cm x 70cm.	50	UND.		
297	**Toalha de banho:** 100% algodão, boa qualidade, medidas: 0,68 x 1,23	100	UND.		
298	**Toalha de rosto:** 100% algodão, boa qualidade, medidas: 40x60 cm	100	UND.		
299	**Toalha encerada estampada para mesa:** em metros com largura de 1,40m**. Igual ou superior a Vulcan.**	100	METRO		
300	**Vasilha Plástica quadrada:** capacidade 1 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa.	50	UND.		
301	**Vasilha Plástica retangular:** capacidade 2 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa.	50	UND.		
302	**Vasilha Plástica retangular:** capacidade 6 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa	50	UND.		
303	**Vassoura de pelo:** boa qualidade	150	UND.		
304	**Vassoura de piaçava nº 5:** Boa qualidade, unidades. **Igual ou superior a Santa Terezinha.**	150	UND.		
305	**Vassoura para vaso sanitário:** cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	100	UND.		
306	**Vassoura plástica:** multiuso, cerdas macias, plumadas e longas, na cor verde. dimensões: 30 x 16,5 x 4,5cm. Igual ou superior a noviça	150	UND.		
307	**Vassoura tipo escovão:** dimensões 26 x 5 x 3,5cm. Cerdas de pet 0 0,5mm onduladas. Cabo de madeira 22 mm. Para escovar tapetes e calcadas	50	UND.		
308	**Vela para filtro de barro:** refil	50	UND		
309	**Xícara para chá com pires:** 246 ml. Igual ou superior a Duralex	100	PAR		
310	**Caixa plástica organizadora:** 40 litros com trava	50	UND.		
				VALOR TOTAL	

Preencher somente com os itens adjudicados à empresa, respectivos quantitativos e preços constantes da proposta final homologada.

2.2. Valor global registrado para a DETENTORA DA ATA: R$ _____ (_____), conforme quadro de itens registrados. O valor global estimado do certame é R$ 1.492.460,90, não sendo necessariamente o valor desta Ata.

2.3. Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa e não obrigam a Administração à aquisição integral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.2. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as demais condições legais e regulamentares aplicáveis.

3.3. A prorrogação dependerá de manifestação prévia e fundamentada da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Município de São Francisco do Glória/MG atuará como Órgão Gerenciador da presente Ata.

4.2. Não há órgãos participantes do Registro de Preços na fase inicial.

4.3. Compete ao Órgão Gerenciador:

I – gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II – acompanhar a manutenção da vantajosidade dos preços;

III – controlar os quantitativos registrados e seus respectivos saldos;

IV – promover as contratações decorrentes da Ata;

V – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações;

VI – promover, quando cabível, revisão, alteração ou cancelamento dos preços registrados;

VII – aplicar as medidas administrativas cabíveis;

VIII – promover as publicações e demais atos necessários à eficácia da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADESÕES À ATA

5.1. Poderá ser admitida adesão à presente Ata por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento inicial, desde que observadas as condições previstas no Edital e na legislação aplicável.

5.2. A adesão dependerá de prévia autorização do Órgão Gerenciador e concordância da DETENTORA DA ATA.

5.3. As aquisições adicionais por órgão não participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para cada item.

5.4. A totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador, observado o limite previsto no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Será formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem registrar os bens pelos preços do adjudicatário, observada a ordem de classificação, bem como com aqueles que mantiverem suas propostas originais, na forma prevista no Edital.

6.2. O cadastro de reserva somente será utilizado nas hipóteses admitidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

6.3. Integra esta Ata, quando houver, a relação nominal dos fornecedores do cadastro de reserva, com classificação e condições correspondentes, conforme registro do certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar as aquisições.

7.2. As futuras contratações ocorrerão conforme a necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária e interesse público.

7.3. As contratações poderão ser formalizadas mediante Contrato Administrativo, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou outro instrumento admitido.

7.4. Cada contratação decorrente da Ata constituirá relação jurídica própria e ficará sujeita às condições do Edital, Termo de Referência, proposta e respectivo instrumento de contratação.

7.5. Os quantitativos constantes desta Ata representam estimativa de consumo e não asseguram à DETENTORA DA ATA direito à contratação integral ou faturamento mínimo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, após solicitação formal da Administração.

8.2. A DETENTORA DA ATA deverá cumprir os prazos, locais, quantitativos e demais condições estabelecidas na respectiva solicitação e no Termo de Referência.

8.3. Todas as despesas de transporte, carga, descarga e demais custos incidentes sobre o fornecimento serão de responsabilidade da DETENTORA DA ATA.
8.4. Produtos entregues em desconformidade poderão ser recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação formal, ressalvado prazo diverso expressamente autorizado, conforme o Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:
I – manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II – manter atualizados seus dados cadastrais e meios de contato;
III – atender tempestivamente às solicitações de fornecimento;
IV – fornecer os produtos nas condições exigidas no Edital e no Termo de Referência;
V – responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos bens fornecidos;
VI – substituir produtos defeituosos, impróprios ou desconformes;
VII – responder por todos os encargos decorrentes do fornecimento;
VIII – responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
IX – prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização;
X – comunicar qualquer fato que possa comprometer a execução das futuras contratações;
XI – não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização da Administração;
XII – cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata, Edital, Termo de Referência e proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Compete ao Município:
I – gerenciar a Ata;
II – emitir as solicitações de fornecimento;
III – controlar os quantitativos e saldos;
IV – acompanhar e fiscalizar as contratações;
V – rejeitar produtos entregues em desacordo;
VI – efetuar os pagamentos devidos;
VII – aplicar as sanções cabíveis;
VIII – promover os procedimentos de revisão ou cancelamento de preços;
IX – assegurar a publicidade dos atos;
X – cumprir e fazer cumprir as disposições da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e verificação inicial.
11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e da conformidade com as especificações estabelecidas.
11.3. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da DETENTORA DA ATA por vícios ou defeitos posteriormente constatados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa decorrente de cada contratação.
12.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e à manutenção das condições de regularidade exigidas.
12.3. Havendo erro ou pendência na documentação, o prazo ficará suspenso até sua regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos quando ocorrer fato superveniente legalmente reconhecido capaz de alterar os custos da contratação.
13.2. O pedido de revisão deverá ser formalizado e acompanhado de documentação suficiente para demonstrar a alteração dos custos.

13.3. A Administração poderá convocar a DETENTORA DA ATA para negociação sempre que verificar que os preços registrados se tornaram superiores aos praticados no mercado.
13.4. Enquanto não houver decisão administrativa sobre o pedido de revisão, permanecem vigentes as obrigações assumidas, salvo decisão expressa da Administração em sentido diverso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O registro poderá ser cancelado quando a DETENTORA DA ATA:
I – descumprir as condições estabelecidas na Ata, Edital ou Termo de Referência;
II – deixar de atender injustificadamente às solicitações da Administração;
III – não mantiver as condições de habilitação;
IV – recusar-se injustificadamente a formalizar contratação quando regularmente convocada;
V – sofrer sanção que a impeça de licitar ou contratar;
VI – tiver decretada falência, dissolução ou situação equivalente que comprometa a execução das contratações.
14.2. O registro também poderá ser cancelado por interesse público devidamente fundamentado.
14.3. A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento quando comprovar fato superveniente, caso fortuito ou força maior que impossibilite o cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.2. Poderão ser aplicadas:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão da Ata e a fiscalização das contratações serão exercidas pelos servidores formalmente designados pela Administração.
16.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela correta execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

17.1. A presente Ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais adotados pelo Município.
17.2. A publicidade será realizada na forma e nos prazos estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados pelo Órgão Gerenciador, observando-se a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 002/2024, o Edital, o Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Francisco do Glória/MG, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Órgão Gerenciador
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA
Representante Legal
CPF:

Anexo IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO VI DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1.234/2012.

Ao MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA,

A empresa (Nome da Razão Social da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e da Contribuição para o Financiamento Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadações de Tributos e contribuições devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que se trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributaria, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Decreto -Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....

_____
Representante legal

ESTE ANEXO IV "DEVERÁ SER ENVIADA MENSALMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, NA MESMA DATA DE EMISSÃO" DAS RESPECTIVAS NOTAS